



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 383

85.560-000

CHOPINZINHO



PROCESSO Nº 100/2013

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 44/2013

**REGISTRO DE PREÇOS PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE
HORAS MÁQUINA**

RECURSOS: PRÓPRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0701.1545200102.015.3390.39 (784)

TCE - OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3889

85.560-000

CHOPINZINHO



DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1-C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3863

85.560-000

CHOPINZINHO

DECRETO Nº 074/2013

Nomeia Pregoeiro do Município e da
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2013.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Rafael Gustavo Lorenzetti, CPF nº 924.731.219-15 e RG nº 5.722.800-8 SSP/PR, Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 002/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 985 de 22/02/13 pg nº 4C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

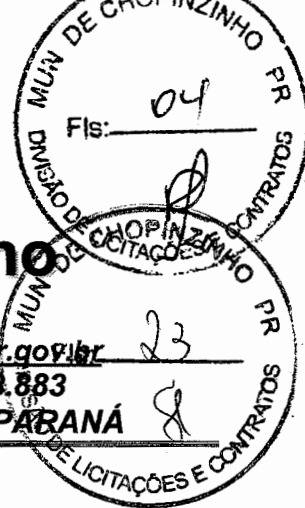
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto.: Processo Licitatório

No.Processo.: 2013/06/001328

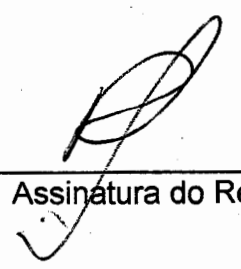
Data Protoc.: 20/06/13

Requerente.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/20/06/2013


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

A Secretaria de Viação, tendo em vista a necessidade de Contratação de Serviços de Horas Máquina, solicita a Vossa Excelência, autorização para a contratação, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos serviços abaixo relacionados, sendo que os mesmos são de fundamental importância para a manutenção e continuidade dos trabalhos executados por esta Secretaria, conforme especificado a seguir:

Item	Quant.	Produto	Unit. R\$	Total R\$
01	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional mínimo - 13,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	163,00	81.500,00
02	750,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional mínimo - 17,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	183,00	137.250,00
03	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus, Tração 4 x 4, peso operacional mínimo 7,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	103,00	51.500,00
04	800,0	Horas Máquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus, Tração 4 x 4, peso operacional mínimo - 9,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	110,00	88.000,00
05	600,0	Horas Máquina de Equipamento tipo TRATOR SOBRE ESTEIRAS, com peso operacional mínimo - 13,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	150,00	90.000,00
06	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TOCO BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 5,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	70,00	35.000,00
07	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 10,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	86,00	43.000,00
08	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 12,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	87,00	43.500,00
09	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 12,0 m³. TRAÇADO O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	87,00	43.500,00
10	350,0	Horas Máquina de Equipamento tipo MOTONIVELADORA, com peso operacional mínimo 12,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	155,00	54.250,00
Total R\$				667.500,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Viação

TETO MÁXIMO: R\$ 667.500,00

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme aquisição



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

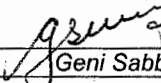
CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

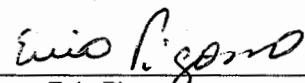
PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
☒	DEFERIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0701.1545200102.015.3390.39 (784) Reserva dotação orçamentária Data: 14, 06, 2013	Reserva financeira em Data: 14 / 06 / 2013 
☐	INDEFERIDO	 André A. Ghidin	 Geni Sabbi Detoni
			Luciani Cenci

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos produtos fica a cargo de Enio Pigosso

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 14 de junho de 2013.


Enio Pigosso
Secretário Municipal de Viação

8402-0648

3242-3093

ZECAORÇAMENTOEMPRESA: JAD PLANAGENS LTDA-MECNPJ: 10506073/0001-03DATA: 14/06/13NOME E ASSINATURA: [Signature]

Item	Produto	Unit. R\$
01	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional mínimo - 13,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	150,00
02	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional mínimo - 17,0. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	170,00
03	Horas Máquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus, Tração 4 x 4, peso operacional mínimo 7,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	105,00
04	Horas Máquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus, Tração 4 x 4, peso operacional mínimo - 9,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	110,00
05	Horas Máquina de Equipamento tipo TRATOR SOBRE ESTEIRAS, com peso operacional mínimo - 13,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	149,00
07	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TOCO BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 5,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	60,00
08	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 10,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	80,00
09	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 12,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	90,00 TRAÇADO
10	Horas Máquina de Equipamento tipo MOTONIVELADORA, com peso operacional mínimo 12,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	160,00

JAD Planagens Ltda
CNPJ 10.506.073/0001-03

CARIMBO E ASSINATURA

04672381/0001-06 08

Elcio Luiz Salvetti

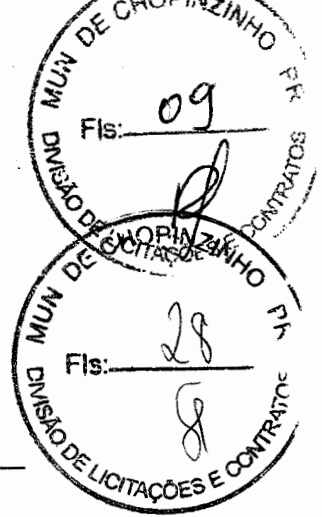
Art. 28 - Saldo p/ Gastos

CNP 05.880-000

LOCHOPINZINHO

ORCAMENTOEMPRESA: ELCIO LUIZ SALVETTI MECNPJ: 04.672.381/0001-06DATA: 06/06/2013 NOME E ASSINATURA: Elcio Luiz

Item	Produto	Unit. R\$
01	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional mínimo - 13,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	140.00
02	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional mínimo - 17,0. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	180.00
03	Horas Máquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus, Tração 4 x 4, peso operacional mínimo 7,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	120.00
04	Horas Máquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus, Tração 4 x 4, peso operacional mínimo - 9,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	130.00
05	Horas Máquina de Equipamento tipo TRATOR SOBRE ESTEIRAS, com peso operacional mínimo - 13,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	160.00
07	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TOCO BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 5,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	70.00
08	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 10,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	85.00
09	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 12,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	90.00
10	Horas Máquina de Equipamento tipo MOTONIVELADORA, com peso operacional mínimo 12,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	160.00



ORÇAMENTO

EMPRESA: J. MARTINELLI CIA LTDA

CNPJ: 01.400.519.0001-20

DATA: 07/06/2013

NOME E ASSINATURA: _____

Item	Produto	Unit. R\$
01	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional mínimo - 13,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	1700
02	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional mínimo - 17,0. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	2000
03	Horas Máquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus, Tração 4 x 4, peso operacional mínimo 7,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	1500
04	Horas Máquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus, Tração 4 x 4, peso operacional mínimo - 9,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	900
05	Horas Máquina de Equipamento tipo TRATOR SOBRE ESTEIRAS, com peso operacional mínimo - 13,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	1500
07	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TOCO BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 5,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	800
08	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 10,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	930
09	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 12,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	830
10	Horas Máquina de Equipamento tipo MOTONIVELADORA, com peso operacional mínimo 12,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	1450

01.400.519/0001-20

J. MARTINELLI & CIA LTDA

CARIMBO E ASSINATURA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1328/2013** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Viação autorizo a **aquisição através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02.

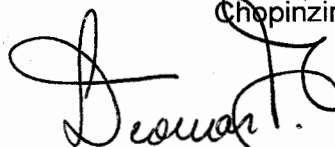
As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

0701.1545200102.015.3390.39 (784)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 21 de junho de 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 100/2013

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 44/2013

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO FUTURA DE SERVI-
ÇOS DE HORAS MÁQUINAS**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

EDITAL N.º 44/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 074/2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data:	11 DE JULHO DE 2013
Horário de Entrega dos envelopes:	10:00 horas
Horário de início de lances:	10:30 horas
Local:	Sala de Licitações da Prefeitura Rua Santos Dumont, n.º 3.883 CEP 85560-000 – Chopinzinho – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2006, que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS**, de acordo com as necessidades do município, conforme condições, especificações, valores e estimativas de serviços constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e demais anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.6. - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- Anexo 1 - Descrição dos Serviços a serem Registrados e preços máximos a serem praticados.
- Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
- Anexo 4 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
- Anexo 5 - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação.
- Anexo 6 - Termo de Recebimento de Edital.
- Anexo 7 - Minuta da Ata de Registro de Preços.
- Anexo 8 - Minuta de Ordem de Serviços.
- Anexo 9 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital encontra-se à disposição dos interessados para análise e retirada, junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, nº 3.883 - CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 783

85.560-000

CHOPINZINHO

do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, informações pelo Fone/Fax: (46) 3242 - 8600.

4 – REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA E PRÉ HABILITAÇÃO

4.1 – CREDENCIAMENTO

4.1.1 - Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada por meio de **Procuração, ou Carta de Credenciamento** conforme modelo do **Anexo 3**, ou **documento equivalente**, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma (Contrato Social).

4.2 – PRÉ-HABILITAÇÃO

A - Credenciamento específico (conforme modelo **anexo 3**).

B - Carteira de identidade.

B.1 - No caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

C - Declaração de que a empresa cumpre os Requisitos de Habilitação (conforme modelo de declaração, **anexo 4**), deste Edital.

D - O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, **Anexo 5**), deste Edital.

E - Termo de recebimento do Edital (conforme modelo **Anexo 6**).

F - **Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:**

F.1 - **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (ANEXO 9), ou outro que contenha as mesmas informações não sendo necessário ser idêntico ao anexo 9, com assinatura e carimbo do profissional contábil responsável pela empresa.**

F.2 - **Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

OBS: Estes documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro, fora dos envelopes, no início da Reunião.

4.3 – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital, e que se enquadram no objeto do Certame.

5.2 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 5003

85.560-000

CHOPINZINHO



ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROponente:
Endereço:
Fone/Fax:
CGC/CNPJ:

EDITAL N.º 44/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROponente:
Endereço:
Fone/Fax:
CGC/CNPJ:

5.3 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, facsímile e/ou Internet.

5.4 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 – A proposta comercial – **Envelope A**, devidamente **assinada** pelo responsável da empresa proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, **datilografada ou digitada**, preferencialmente em papel timbrado, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, **com indicação do número deste edital**. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se o objeto cotado, de acordo com as estimativas de contratação por item (Anexo 1), observando as características técnicas dos serviços ofertados. **Não deverão ser cotados serviços que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo 1, sob pena de desclassificação.**

6.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula. O valor total máximo de cada ITEM encontra-se indicado no Anexo 1 do presente edital.

6.3 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos, inclusive trabalhistas, necessários à execução do objeto licitado conforme cronograma da Administração, sendo que o proponente será responsável por qualquer ônus decorrente de marca, registro e patente aos serviços cotados.

6.4 – **Prazo de execução:** Os serviços deverão ter o início de sua execução conforme solicitação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da respectiva ordem de serviço.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



6.5 - Prazo de validade: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se, por exemplo, liquidações ou promoções.

6.6 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observado o subitem 1.4.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, O Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidas para cada ITEM, começando pela proposta com o menor preço e terminando com a proposta com o maior preço. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores.

7.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Cada novo lance deve agregar um adicional mínimo de R\$ 1,00 (um) real menor que o da melhor proposta vigente.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço por item**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e O Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.05.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 - Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 - No presente certame, serão registrados os percentuais de desconto propostos pelos proponentes e serão aplicados sobre as tabelas oficiais das fabricantes, dentro do seu respectivo ITEM.

7.16 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - O envelope B, contendo a documentação relativa à habilitação, deverá conter:

1. Certificado de Registro Cadastral, emitido pelo Município de Chopinzinho-Pr.
2. Certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

8.2 - Os documentos referidos no item 8, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

8.3 - Os documentos solicitados no item nº 8, serão anexados ao processo Licitatório.

8.4 - Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes.

8.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.6 - Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

8.4.5 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão **inabilitadas**, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

09 - DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 - Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida comprovação, sujeitando a desclassificação dos licitantes que não cumprirem o exigido.

9.3 - Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de serviços ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.4 - Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.5 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

9.6 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências, conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços registrados não poderão ser revisados/alterados, exceto nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos serviços, a Administração Municipal, procederá a emissão de Ordem de Serviço, Contrato ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, devendo a realização dos serviços ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho, conforme o caso.

12.2 – A não execução dos serviços no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

13 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1 - Os serviços, uma vez solicitados deverão ser iniciados pela contratada, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, após a solicitação conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - Todos os serviços deverão ser executados por equipamentos próprios e com profissionais com vínculo empregatício com a empresa vencedora do certame. Os serviços que apresentarem problemas e/ou mal executados serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a refazê-los, sem prejuízo para Administração Municipal. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e a execução efetuada será aplicada à CONTRATADA, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

14.2 - Todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos, inclusive trabalhistas necessários à execução do objeto licitado, serão de única responsabilidade da adjudicatária.

14.3 - Todos os Serviços serão recebidos e conferidos pelo Secretário Municipal de Viação, Senhor Enio Pigosso. Os serviços que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para Administração Municipal. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da complementação do serviço, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Viação.

15.4 - A execução dos serviços, relativos à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo que somente serão pagos os valores relativos a serviços efetivamente realizados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a contratar o total dos valores dispostos nos ITEMS constantes do **Anexo 1**.

16 - PENALIDADES

16.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 - Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos serviços, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 - O atraso superior a 2 (duas) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Serviços ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 - Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO



16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizada nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que a execução dos serviços não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo rejeitado, obrigando a adjudicatária a substituí-lo no prazo máximo de 02 (duas) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de contratação por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Serviço, Contrato ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

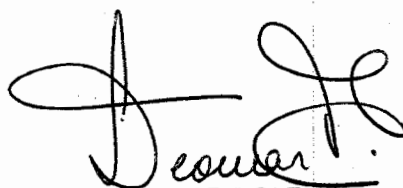
19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

19.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 21 de junho de 2013.


LEOMAR BOLZANI
Prefeito





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2013

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

São os seguintes os ITENS licitados, com os respectivos valores estimados de contratação.

Item	Quant.	Produto	Unit. R\$	Total R\$
01	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional mínimo - 13,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	163,00	81.500,00
02	750,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional mínimo - 17,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	183,00	137.250,00
03	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus, Tração 4 x 4, peso operacional mínimo 7,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	103,00	51.500,00
04	800,0	Horas Máquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus, Tração 4 x 4, peso operacional mínimo - 9,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	110,00	88.000,00
05	600,0	Horas Máquina de Equipamento tipo TRATOR SOBRE ESTEIRAS, com peso operacional mínimo - 13,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	150,00	90.000,00
06	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TOCO BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 5,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	70,00	35.000,00
07	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 10,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	86,00	43.000,00
08	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 12,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com com-	87,00	43.500,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



		lhadas.		
09	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 12,0 m³. TRAÇADO O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	87,00	43.500,00
10	350,0	Horas Máquina de Equipamento tipo MOTONIVELADORA, com peso operacional mínimo 12,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	155,00	54.250,00
		Total R\$		667.500,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2013

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial nº 44/2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, Endereço, _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para Registro de Preços.

Item	Quant	Unid	Serviços	Unit. - R\$	Total - R\$
1					
			TOTAL - R\$		

local, ____ de _____ de 2013

Validade da Proposta: 60 dias

Declaramos concordar com todas as condições do Edital.

Assinatura do Representante Legal e Função
Carimbo com CNPJ





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2013

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob nº.....e CPF/MF sob nº....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº __/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado)





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

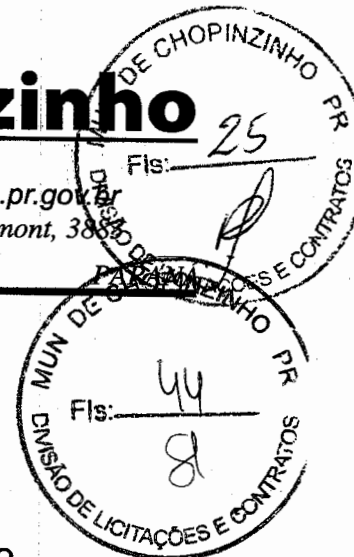
CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2013



ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ: FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº __/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 5883

85.560-000

CHOPINZINHO

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2013



ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....de.....de 2013.

Assinatura do Diretor ou responsável legal da proponente

RG nº

CPF nº

(Apresentar a declaração preferencialmente em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2013

ANEXO 6

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 44/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 44/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 10:00 horas do dia 11 de julho de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Localidade ____/____/____

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: _____





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2013

ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º _____

Aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, n.º 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, n.º 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF n.º _____, portador do RG n.º _____, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____ estabelecida na _____, em _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório n.º 100/2013 - Edital de Pregão Presencial n.º 44/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Prestação Futura de Serviços de Horas Máquinas**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Serviços, objeto da licitação, serão realizados de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Ordem de Serviço e Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor deverá efetuar a execução dos serviços solicitados, em estabelecimento próprio (oficina), localizada no perímetro urbano de Chopinzinho/PR. Os serviços serão acompanhados e conferidos no ato da execução pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Serviços solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços, com profissionais capacitados e em regular situação perante a empresa, devendo substituir/refazer imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o serviço contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do serviço executado. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos serviços executados serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de execução e recebimento (emitido pela Secretaria de Esportes) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: **Elementos de despesa - 654-905-906-907-908-909-910**. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da solicitação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão do Registro de Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar inferior a determinado valor de mercado ou a determinado preço de referência de interesse público. O fornecedor



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato/ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 44/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

_____ - Contratada

_____ - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2013

DOCUMENTO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO 8

MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE N.º /

Pela presente Ordem de Serviço, o Município de Chopinzinho através da SECRETARIA de: _____, **AU-**
TORIZA a Empresa _____, estabelecida à _____, n.º _____, Cidade _____, Estado _____, CNPJ sob
n.º _____, a executar de acordo com as regras contidas no Sistema de Registro de Preços desta Prefeitura,
e no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial – Edital n.º /2013, os serviços abaixo
descritos, nos seguintes termos:

- 1) Objeto:
- 2) Quantidade:
- 3) Preço unitário:
- 4) Preço total:
- 5) Forma de pagamento:
- 6) Prazo de entrega:
- 7) Prazo de garantia:
- 8) Local de entrega:

Integram e completam a presente Ordem de Serviço, para todos os fins de direito, obrigando as partes em
todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial n.º /2013, juntamente com
seus anexos e a proposta da FORNECEDORA, datada de / / .

_____, em de _____ de 200 .

(carimbo assinatura da autoridade competente)





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2013

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é (descrever se a empresa é *microempresa* ou *empresa de pequeno porte*), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº _____. (inserir número) – Pregão nº _____. (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)





Município de Chopinzinho

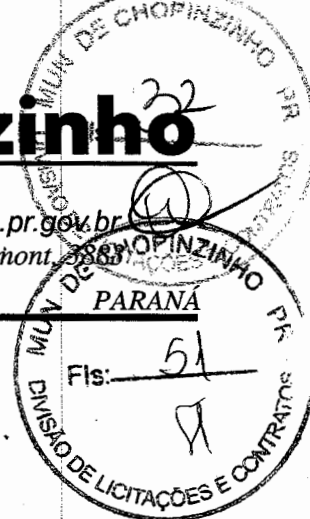
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO



PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, o Processo Administrativo Licitatório nº 100/2013 – **Pregão Presencial** – Edital nº 44/2013, que objetiva o **Registro de Preços** para contratação de empresa para prestação futura de serviços de horas máquina, conforme descrição pormenorizada constante às folhas 05/06 dos autos.

Observado o disposto na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, em especial os constantes do art. 45 e 55.

A Senhora Geni Sabbi Detoni, (fls.06) responsável pelo setor contábil e orçamentário informa existir previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição através de dotação orçamentária especificada no expediente de previsão de recursos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei 10.520/2002, conforme requerimento do Sr. Enio Pigosso, Secretário Municipal de Viação às fls. 05/06.

Da análise da documentação apresentada, especialmente a súmula 257/2010 do TCU, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos supra da Lei 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

É o Parecer.

Chopinzinho, PR, 25 de junho de 2013.


Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB N° 23.512
Matr. 1.024-0

Nossa vida é fazer jornal para Você

Tempo

Sexta	Sábado	Domingo
 Sol com muitas nuvens. 21° 13°	 Freqüente com chuvas e trovoadas. 21° 15°	 Freqüente com chuvas e trovoadas. 20° 14°

Fonte: Climatempo

Chopinzinho

Reavaliação pode aumentar ICMS Ecológico

Página 09

Chuvas trazem prejuízos e municípios decretam estado de Calamidade Pública Págs. 10C e 11C



A imagem mostra a panteneira de plantão em Chopinzinho, se necessário o asfalto seria quebrado para evitar novas inundações. Sulina, Saudade do Iguaçu e São João também sofrem com as chuvas

Meninas do Futsal são Bi Campeãs no Jogos Abertos

Pág. 11



Safra no PR deve bater novo recorde

Pág. 09



Serão 38,2 milhões de toneladas de grãos

PR realiza 1ª reunião com Gestores do Esporte Pág. 12C



Chopinzinho e Francisco Beltrão representam o Sudoeste

Chopinzinho Banco do Brasil e Prefeitura renovam convênio





PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 45/2013. Data da Licitação: 16 de julho de 2013, às 10:00 horas. Objeto: Contratação de Empresa para a realização de Cursos e oficinas para a Secretaria da Mulher, Projeto "Construindo Caminhos", para atendimento ao Convênio 111/2012 SPM/PR – Recursos da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR. Informações pelo Telefone (46) 3242.8600.

Leomar Bolzani
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 46/2013. Data da Licitação: 17 de julho de 2013, às 09:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação Futura de Serviços de Horas Máquinas. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 27 de junho de 2013

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 44/2013. Data da Licitação: 11 de julho de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação Futura de Serviços de Horas Máquinas. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 27 de junho de 2013

EDITAL Nº 028/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo realizado de acordo com o Edital nº 002, de 11 de abril de 2011,

RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO:

1 - A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem o cargo de Agente Comunitário de Saúde, pela ordem de classificação dentro do limite de vagas abertas, de acordo com as regras especificadas:

Cidade - Bairro Nossa Senhora Aparecida

- Diego Felipe Becker

Interior do Município – São Francisco

- Erica Diane Sfredo

Cidade - Bairro Cristo Rei

- Luciane Alice de Lima

Cidade - Bairro Frei Vito

- Liane de Col Albuquerque

- Liane da Cruz Piazza

- Lidiane Fortes

Cidade - Unidade Central

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2013

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. João Vilmar Sauer, brasileiro, inscrito no CPF nº 427.083.629-68, e RG nº 1.829.851-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho/PR, representante legal da empresa JOÃO VILMAR SAUER - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.175.343/0001-85, estabelecida na Rua Diogo Antonio Feijó, nº 4.060, Bairro Centro, em Chopinzinho, Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 37/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para Aquisição Futura de Divisorias e Persianas, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

João Vilmar Sauer - ME - Contratada
João Vilmar Sauer - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados:

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
06	200	M²	Persiana poliéster instalada vertical	40,00	8.000,00
07	150	M²	Persiana com Black-out instalada vertical	66,00	9.900,00
08	150	M²	Persiana juta instalada vertical	52,00	7.800,00
09	100	M²	Persiana de alumínio horizontal instalada 25mm lisa	83,00	8.300,00
10	150	M²	Persiana de PVC Vertical instalada lisa	61,00	9.150,00
11	150	M²	Persiana de PVC Vertical instalada	74,00	11.100,00
TOTAL					54.250,00
- R\$					

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2013

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Ordes Casagrande, brasileiro, inscrito no CPF nº 685.540.879-68, e RG nº 3.425.612-

01	500	UNID.
02	200	UNID.
03	1000	M²
04	20	UNID.
05	30	UNID.
TOTAL		
- R\$		

Extrato de Ata de Registro de

Aos 20 dias do mês de Junho do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. João Vilmar Sauer, brasileiro, inscrito no CPF nº 427.083.629-68, e RG nº 1.829.851-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho/PR, representante legal da empresa JOÃO VILMAR SAUER - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.175.343/0001-85, estabelecida na Rua Diogo Antonio Feijó, nº 4.060, Bairro Centro, em Chopinzinho, Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 37/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para Aquisição Futura de Divisorias e Persianas, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR
Leomar Bolzani- Prefeito

Marlei Carmen Bortoloso Boni
Marlei Carmen Bortoloso Boni

Anexo I da Ata de Registro de
Descrição dos Itens e Preços I

Item	Quant.	Unid.
5.	17	Kit
6.	26	Kit



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 44/2013

Objeto : **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PLARA PRESTAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA**

O signatário da presente, o senhor JOSE LUIS DA SILVA, representante legalmente constituído da proponente: JAD PLANAGENS LTDA.

CNPJ nº 10.506.073/0001-03, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: 8402-0648

Chopinzinho, 01 de julho de 2.013.


(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

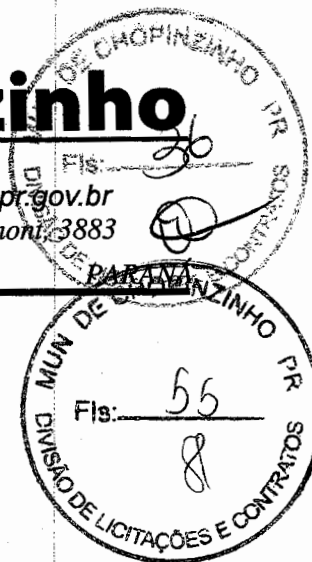
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 44/2013

Objeto : **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA**

O signatário da presente, o senhor Wladimir Bido, representante

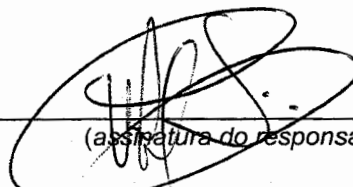
legalmente constituído da proponente: M.B.S,

CNPJ nº 03908511/0001-02, declara que a mesma retirou

o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: 99186560

Chopinzinho, 01 de julho de 2.013.


(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 44/2013

Objeto : **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PLARA PRESTAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA**

O signatário da presente, o senhor DAVI ZAUROSSO, representante

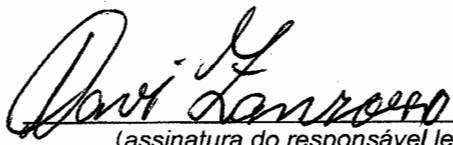
legalmente constituído da proponente: ZAUROSSO ZAUROSSO,

CNPJ nº 074667650001-60, declara que a mesma retirou

o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: 32421890

Chopinzinho, 01 de julho de 2.013.


(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

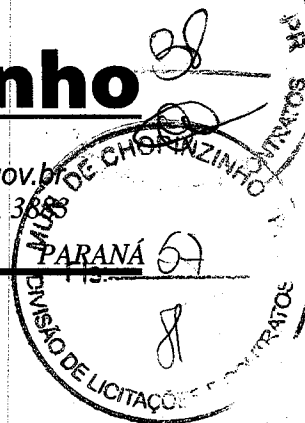
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 44/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PLARA PRESTAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA

O signatário da presente, o senhor Guir Concolato, representante legalmente constituído da proponente: SALVETTI TERRAPLANAGENS

CNPJ nº _____, declara que a mesma retirou

o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: (46) 9105-0206

Chopinzinho, 01 de julho de 2.013.

Guir Concolato
(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 44/2013

Objeto : **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PLARA PRESTAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA**

O signatário da presente, o senhor Lindamar R. do Silva representante

legalmente constituído da proponente: Lindamar Raso do Silva

CNPJ nº 074073470001-00, declara que a mesma retirou

o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: 32423462

Chopinzinho, 01 de julho de 2.013.

(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 44/2013

Objeto : **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PLARA PRESTAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA**

O signatário da presente, o senhor FRANCIELI APARECIDA Z. ZINI representante legalmente constituído da proponente: FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI-ME CNPJ nº 09.436.050/0001-90, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: 46-3242-1907

Chopinzinho, 01 de julho de 2013.

(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3863

85.560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 44/2013

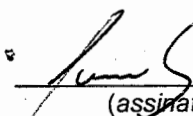
Objeto : **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE HORAS
MAQUINA**

O signatário da presente, o senhor _____, representante
legalmente constituído da proponente: _____,

CNPJ nº _____, declara que a mesma retirou
o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: _____

Chopinzinho, 10 de julho de 2.013.


(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 44/2013

Objeto : **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PLARA PRESTAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA**

O signatário da presente, o senhor DANIEL CAMARGO, representante

legalmente constituído da proponente: CONSTRUTORA INA LTDA - ME,

CNPJ nº 02.642.244/0001-01, declara que a mesma retirou

o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: (42) 3639-1315

Chopinzinho, 03 de julho de 2013.

(assinatura do responsável legal)



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Páginas 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

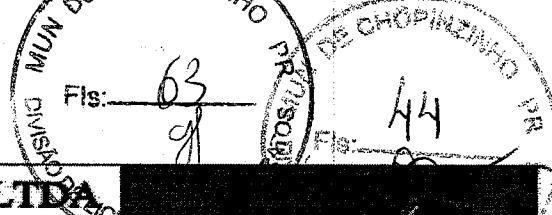
Nome Empresarial ZANROSSO & ZANROSSO LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0550422-5	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/06/2005	Data de Início de Atividade 10/06/2005
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AUGUSTO ZUNCONELLI, 3956, CRISTO REI, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRA) SERVIÇOS DE DRENAGENS EM GERAL E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS EM GERAL.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
DAVI ZANROSSO 093.652.229-15	10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
RODRIGO JOÃO ZANROSSO 037.097.789-05	10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 28/06/2005	Número: 20052169871	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHOPINZINHO - PR, 10 de julho de 2013

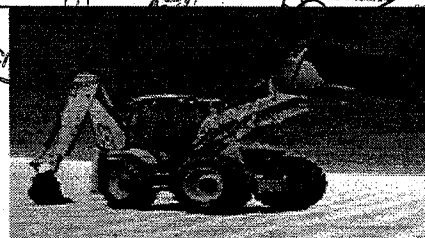
13/398399-4



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



ZANROSSO E ZANROSSO LTDA
RUA AUGUSTO ZUCONELLI, BAIRRO CRISTO REI
Chopinzinho - Paraná. CNPJ 07.466.765/0001-60
85560-000 FONE: (46) 3242-1890



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2013

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: ZANROSSO & ZANROSSO LTDA

ENDEREÇO: RUA AUGUSTO ZUCONELLI, 3956 – BAIRRO CRISTO REI.

CNPJ: 07.466.765/0001-60 FONE/FAX: (46) 3242-1890

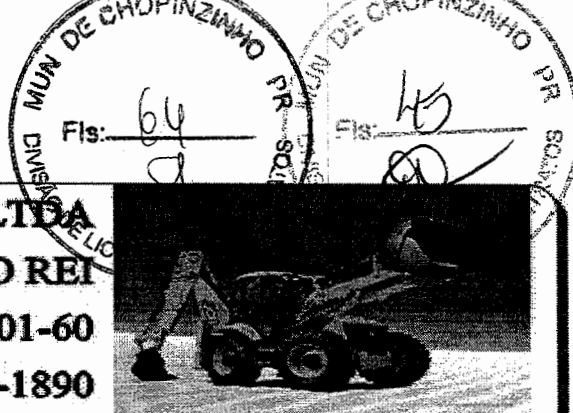
Credenciamos o Sr. **DAVI ZANROSSO**, portador da cédula de identidade sob nº **1.155.449-0** e CPF sob nº **093.652.229-15**, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 44/2013**, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CHOPINZINHO - PARANÁ, 11 DE JULHO DE 2013

DAVI ZANROSSO
CPF: 093.652.229-15
Sócio Administrador

ZANROSSO E ZANROSSO LTDA
RUA AUGUSTO ZUCONELLI, BAIRRO CRISTO REI
Chopinzinho - Paraná. CNPJ 07.466.765/0001-60
85560-000 FONE: (46) 3242-1890



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2013

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: **ZANROSSO & ZANROSSO LTDA**

ENDEREÇO: **RUA AUGUSTO ZUCONELLI, 3956 – BAIRRO CRISTO REI.**

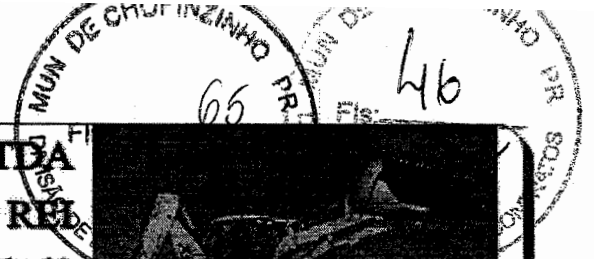
CNPJ: **07.466.765/0001-60** FONE/FAX: **(46) 3242-1890**

O representante legal da Empresa **DAVI ZANROSSO**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 44/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

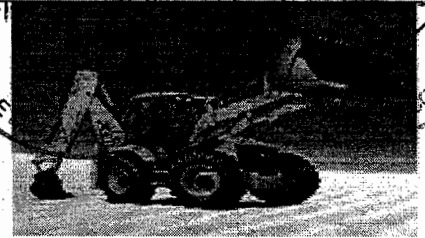
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CHOPINZINHO - PARANÁ, 11 DE JULHO DE 2013

DAVI ZANROSSO
CPF: 093.652.229-15
Sócio Administrador



ZANROSSO E ZANROSSO LTDA
RUA AUGUSTO ZUCONELLI, BAIRRO CRISTO REI
Chopinzinho - Paraná. CNPJ 07.466.765/0001-60
85560-000 FONE: (46) 3242-1890



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2013

ANEXO 5

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À
HABILITAÇÃO**

A empresa **ZANROSSO & ZANROSSO LTDA** CNPJ nº **07.466.765/0001-60**, sediada na **RUA AUGUSTO ZUCONELLI, 3956 – BAIRRO CRISTO REI**, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CHOPINZINHO - PARANÁ, 11 DE JULHO DE 2013

DAVI ZANROSSO
CPF: 093.652.229-15
Sócio Administrador

ZANROSSO E ZANROSSO LTDA
RUA AUGUSTO ZUCONELLI, BAIRRO CRISTO REI
Chopinzinho - Paraná. CNPJ 07.466.765/0001-60
85560-000 FONE: (46) 3242-1890



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2013

ANEXO 6

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 44/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: ZANROSSO & ZANROSSO LTDA

ENDEREÇO: RUA AUGUSTO ZUCONELLI, 3956 – BAIRRO CRISTO REI.

CNPJ DA EMPRESA: 07.466.765/0001-60

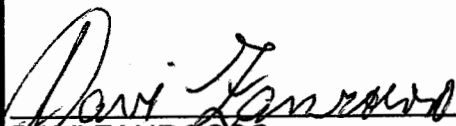
TELEFONE: (46)3242-1890

FAX:

E-MAIL:

Recebemos do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, cópia do Edital nº 44/2013 - Pregão Presencial, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 10:00 horas do dia 11 de julho de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Localidade 11/07/2013.


DAVI ZANROSSO

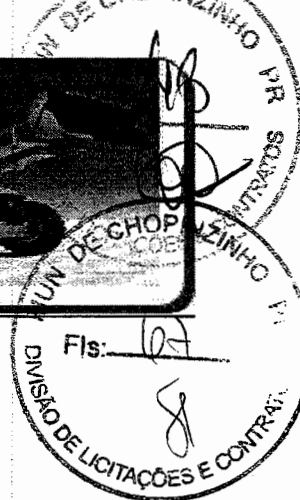
Nome Legível: DAVI ZANROSSO

07.466.765/0001-60
ZANROSSO E ZANROSSO
LTDA

Rua Augusto Zuconelli 3956
85560-000 CHOPINZINHO

PR

ZANROSSO E ZANROSSO LTDA
RUA AUGUSTO ZUCONELLI, BAIRRO CRISTO REI
Chopinzinho - Paraná. CNPJ 07.466.765/0001-60
85560-000 FONE: (46) 3242-1890



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2013

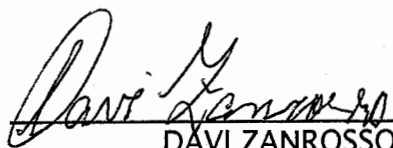
ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **ZANROSSO & ZANROSSO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **07.466.765/0001-60**, é **MICROEMPRESA**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . 100/2013 – Pregão nº 44/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

CHOPINZINHO - PARANÁ, 11 DE JULHO DE 2013

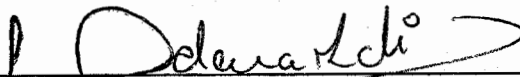

DAVI ZANROSSO

CPF: 093.652.229-15
Sócio Administrador

07.466.765/0001-60

**ZANROSSO E ZANROSSO
LTDA**

Rua Augusto Zuconelli, 3950
85560-000 CHOPINZINHO PR



LORY DIONISIO DENARDI
CPF Nº 213.569.989-68
CRC-PR Nº 13.302/O-4

Lory Dionisio Denardi
Rua 14 de Dezembro, 3950 - Fone: (46) 3242-122F
CHOPINZINHO PARANÁ
CO-CRC-PR Nº 13.302/O-4 CPF 213.569.989-68

“ZANROSSO & ZANROSSO LTDA”

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

RODRIGO JOÃO ZANROSSO, brasileiro, solteiro nascido em 18-06-1980, maior, empresário, naturalidade Palmas – PR, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Augusto Zuconelli, N.º 3956 – Casa – Bairro: Cristo Rei, CEP: 85560-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 6.854.546-3, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná, e CPF.MF: sob N.º 037.097.789-05, **DAVI ZANROSSO**, brasileiro, casado comunhão universal de bens, maior, empresário, naturalidade Jacutinga – RS, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Augusto Zuconelli, N.º 3956 – Casa – Bairro: Cristo Rei, CEP: 85560-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 1.155.449-0, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná, e CPF.MF: sob N.º 093.652.229-15, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **ZANROSSO & ZANROSSO LTDA**, e terá sede e foro, domicílio na Rua Augusto Zuconelli, N.º 3956 – Bairro: Cristo Rei, Chopinzinho, CEP: 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$:=20.000,00= (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$:=1,00= (Hum Real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

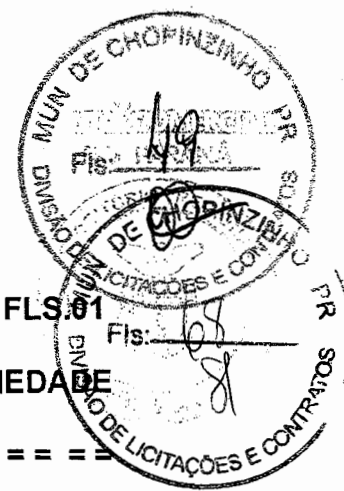
RODRIGO JOÃO ZANROSSO	QUOTAS=10.000	R\$:=10.000,00
DAVI ZANROSSO	QUOTAS=10.000	R\$:=10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será **LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRA) SERVIÇOS DE DRENAGENS EM GERAL E TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividade em 10 de Junho de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

FLS. 01

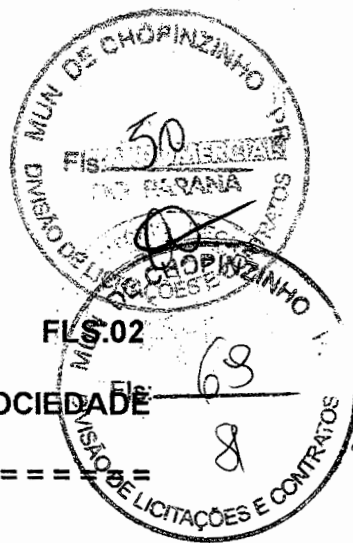


“ZANROSSO & ZANROSSO LTDA”

=====

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA

=====



CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a **RODRIGO JOÃO ZANROSSO**, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda, onde os mesmo assim separadamente.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

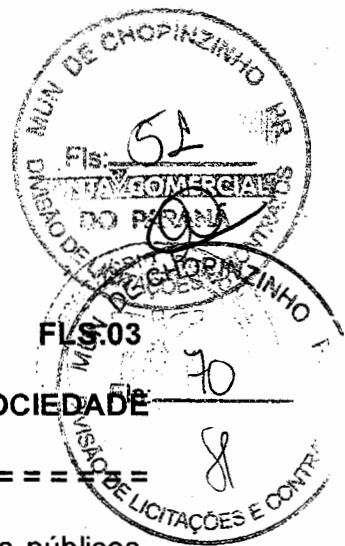
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos

“ZANROSSO & ZANROSSO LTDA”

=====

**CONTRATO DE CONTITUIÇÃO DE: SOCIEDADE
EMPRESÁRIA**

=====



dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

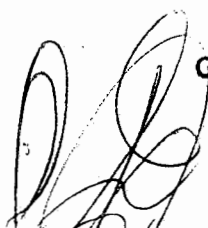
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO, A sociedade **ZANROSSO & ZANROSSO LTDA**, estabelecida na **RUA AUGUSTO ZUCONELLI, N.º 3956 – BAIRRO: CRISTO REI, CEP: 85.560-000, EM CHOPINZINHO – PARANÁ**, representada por todos os sócios, declara, para os fins do art. 5º da Lei N.º 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei Nº 9.841/99, observado o disposto no inciso 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Chopinzinho para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados lavram e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

 **CHOPINZINHO – PR, 03 DE JUNHO DE 2005.**

“ZANROSSO & ZANROSSO LTDA”

CONTRATO DE CONTITUIÇÃO DE: SOCIEDADE
EMPRESÁRIA

RODRIGO JOÃO ZANROSSO

DAVIZANROSSO

TESTEMUNHAS:

LUIZ CESAR SCHMAIDRE
RG: 321.506 – SSP/MT

ABELAIDE SCHMAIDRE DENARDI
RG: 7.623.017-0 – SSP/PR

Ronaldo Siqueira Cardoso
RG 1.141.152-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2005
SOB NÚMERO: 41205504225
Protocolo: 05/216986-3

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2005
SOB NÚMERO: 20052169871
Protocolo: 05/216987-1
Empresa: 41 2 0550422 5
ZANROSSO & ZANROSSO LTDA



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - NIPE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIPE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (nome) IRIO ZANELATO		(nome) IVETE TEREZA ZANELATO	
NASCIMENTO (data de nascimento) 09/11/1984	IDENTIDADE (número) 6.699.023-7	Orgão emissor S.S.P.	UF PR
CPF (número) 046.718.369-47			
EMANCIPADO POR (letra de emancipação - somente no caso de menores) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (logradouro - nr., av., etc.) RUA 7 DE SETEMBRO		NÚMERO 4112	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005957
MUNICÍPIO CHOPINZINHO		UF PR	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui o registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA DAS CAMELAS - PROLONGAMENTO		NÚMERO S/Nº	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	CEP 85.560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005957
CIDADE CHOPINZINHO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE 1.1.1.1) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 320001 1500 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. CONserto E MANUTENÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO DE ABRASIVOS, TINTAS E VERNIZES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/03/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSPENSA DE SEDE DO DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Francieli Aparecida Zanelato Zini		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-SIM ☒ 3-NÃO	
DATA DA ASSINATURA 11/03/2008		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Francieli Aparecida Zanelato Zini	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE E ARQUIVE-SE
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
RELATORA

13 MAR 2008

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/03/2008
SOB NÚMERO: 41106293072
Protocolo: 08/093748-9, DE 12/03/2008

FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

2110012



PR1200800309660

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 01

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106293072		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL		
FILHO DE (pai) IRIO ZANELATO		(mãe) IVETE TEREZA ZANELATO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/11/1984	IDENTIDADE (número) 8.699.023-7	Órgão emissor S.S.P.	UF PR
CPF (número) 046.718.369-47			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LUGRADOURO - rua, av, etc) RUA 7 DE SETEMBRO			NÚMERO 4112
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.560-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (verificar no site da Junta Comercial) 5959
MUNICÍPIO CHOPINZINHO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI ME			
LUGRADOURO (rua, av, etc) RUA DAS CANELAS - PROLONGAMENTO			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	CEP 85.560-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (verificar no site da Junta Comercial) 5959
MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 110.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cose) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 4520001 4741500 7732201 2854200 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. CONSERTO E MANUTENÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO DE ABRASIVOS, TINTAS E VERNIZES. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA, TRATOR E ESCAVADEIRAS). INDUSTRIALIZAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/03/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09436050000190	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) Francieli Aparecida Zanelato Zini ME			
DATA DA ASSINATURA 25/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Francieli Aparecida Zanelato Zini		

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Manoel Lazzari

RQ 4.359.742-6

Relatora

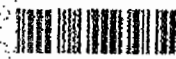
201304262378

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/03/2013
SOB NÚMERO: 201304262378
Protocolo: 13/178358-0 DE 27/03/2013

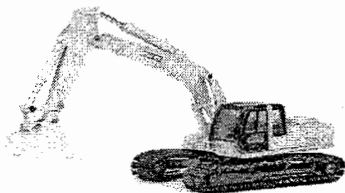
Procedência: 2-06/10/2013

FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI ME

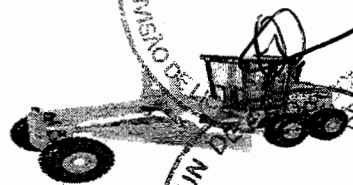
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



201304262378



COMERCIAL ZINI



RECUPERADORA DE MÁQUINAS E COMÉRCIO DE PEÇAS

FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI - CNPJ 09.436.050/0001-90

Insc. Est. 0434853-83

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2013

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI - ME

ENDEREÇO: RUA DA CANELAS PROLONGAMENTO, SN, BAIRRO CRISTO REI, MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 09.436.050/0001-90

FONE/FAX: (46) 3242-1907

Credenciamos o Sr. ENIO FONTANA, portador da cédula de identidade sob nº. 6.172.177-0 e CPF/MF sob nº 253.910.778-85, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 044/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 07 de julho de 2013.



Francieli Aparecida Zanelato Zini

TABELIONATO FERRI
Rua 14 de Dezembro, 4091
Chopinzinho Estado do Paraná

RG-Nº: 8.699.023-7 SSP/PR

CPF Nº: 046.718.369-47

TITULAR

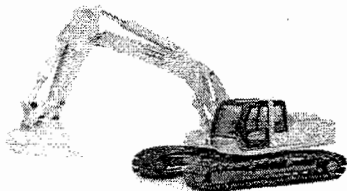
FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI

09.436.050/0001-90

FRANCIELI APARECIDA
ZANELATO ZINI

Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de
FRANCIELI APARECIDA ZANELATO
digo FRANCIELI APARECIDA ZANELATO
Marcos Rogério Ferra Tabelaio
ZINI

Rua das Canelas s/n Prolongamento - B Cristo Rei



COMERCIAL ZINI

RECUPERADORA DE MÁQUINAS E COMÉRCIO DE PEÇAS

FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI - CNPJ 09.436.050/0001-90

Insc. Est. 90434853-83

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2013



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.436.050/0001-90, é *microempresa*, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório – Pregão n.º 044/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 07 de julho de 2013.

Francieli Aparecida Zanelato Zini

FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI

RG Nº: 8.699.023-7 SSP/PR

CPF Nº: 046.718.369-47

TITULAR

09.436.050/0001-90

FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI

FRANCIELI APARECIDA
ZANELATO ZINI

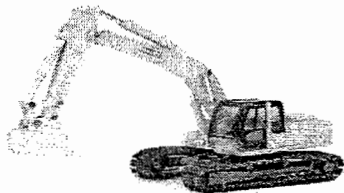
Lory Dionísio Denardi

LORY DIONÍSIO DENARDI

CRC-PR Nº 13.302/O-4

CPF 213.569.989-68

Rua das Canoas s/nº Prolongamento - B Cristo Rei
85560-000 CHOPINZINHO PR



COMERCIAL ZINI



RECUPERADORA DE MÁQUINAS E COMÉRCIO DE PEÇAS

FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI - CNPJ 09.436.050/0001-90

Insc. Est. 90434853-83

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2013

Anexo 8

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 44/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI - ME

ENDEREÇO: Rua das Canelas Prolongamento, s/n, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho-PR

CNPJ DA EMPRESA: 09.436.050/0001-90

TELEFONE: (46) 3242-1907

FAX: (46) 3242-1907

E-MAIL: comercialzini@hotmail.com

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do Edital n.º 44/2013 - Pregão Presencial, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 09:30 as 10:00 horas do dia 10 de maio de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, n.º 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Chopinzinho, 07 de julho de 2013.

Francieli Aparecida Zanelato Zini

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

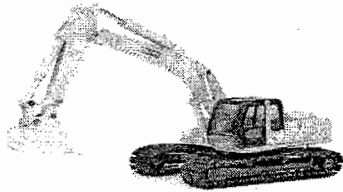
FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI

Nome Legível: Francieli Aparecida Zanelato Zini

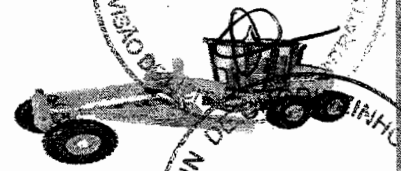
09.436.050/0001-90

**FRANCIELI APARECIDA
ZANELATO ZINI**

Rua das Canelas s/n Prolongamento - B. Cristo Rei
38883-000 CHOPINZINHO PR



COMERCIAL ZINI



RECUPERADORA DE MÁQUINAS E COMÉRCIO DE PEÇAS

FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI - CNPJ 09.436.050/0001-90

Insc. Est. 90434853-83

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2013

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI – ME

ENDEREÇO: RUA DA CANELAS PROLONGAMENTO, SN, BAIRRO CRISTO REL MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 09.436.050/0001-90

FONE/FAX: (46) 3242-1907

O representante legal da Empresa FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI – ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 044/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 07 de julho de 2013.

Francieli Aparecida Zanelato Zini
FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI

RG Nº: 8.699.023-7 SSP/PR

CPF Nº: 046.718.369-47

TITULAR

09.436.050/0001-90

FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI

FRANCIELI APARECIDA
ZANELATO ZINI

Rua das Canelas s/n Prologamento - B Cristo Rei
85560-000 CHOPINZINHO PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

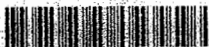
Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0629307-2	CNPJ 09.436.050/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/03/2008	Data de Início de Atividade 12/03/2008
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DAS CANELAS - PROLONGAMENTO, SN - SALA, CRISTO REI, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, CONserto E MANUTENÇÃO DE MOTORES DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO DE ABRASIVOS, TINTAS E VERNIZES, LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA, TRATOR E ESCAVADEIRAS) INDUSTRIALIZAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS E VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 27/03/2013 Número: 20131783580 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI Identidade: 8.699.023-7, S.S.P./PR CPF: 046.718.369-47 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

CHOPINZINHO - PR, 19 de junho de 2013

13/332107-0



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

MBS SERVIÇOS LTDA - EPP
Rua Chupim, 3907 - Sala - Bairro São Genaro - Fone (46) 3242-4239
CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Pr
CNPJ/MF 03.908.511/0001-02

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2013

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: MBS SERVICOS LTDA - EPP

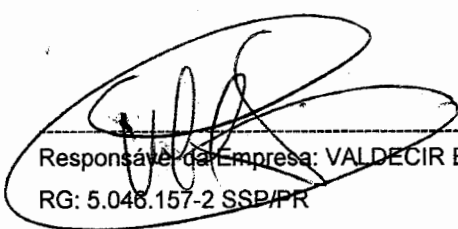
ENDEREÇO: RUA CHUPIM, 3907 - SALA - BAIRRO SÃO GENARO – CHOPINZINHO/PR

CNPJ: 03.908.511/0001-02 FONE/FAX: (046-3242-4239)

Credenciamos o Sr. VALDECIR BIDO, portador da cédula de identidade sob nº 5.046.157-2 e CPF/MF sob nº 640.380.509-63, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 44/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 11 de Julho de 2013.


Responsável da Empresa: VALDECIR BIDO

RG: 5.046.157-2 SSP/PR

CPF: 640.380.509-63

Cargo: Procurador



MBS SERVIÇOS LTDA - EPP
Rua Chupim, 3907 - Sala - Bairro São Genaro - Fone (46) 3242-4239
CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Pr
CNPJ/MF 03.908.511/0001-02

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2013

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: MBS SERVICOS LTDA - EPP

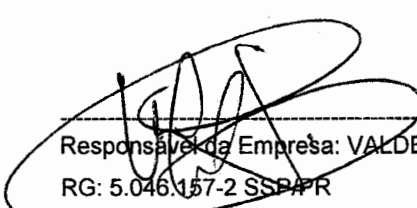
ENDEREÇO: RUA CHUPIM, 3907 - SALA - BAIRRO SÃO GENARO – CHOPINZINHO/PR

CNPJ: 03.908.511/0001-02 FONE/FAX: (046-3242-4239)

O representante legal da Empresa MBS SERVICOS LTDA - EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 44/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

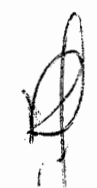
Chopinzinho, 11 de Julho de 2013.


Responsável da Empresa: VALDECIR BIDO

RG: 5.046.157-2 SSP/PR

CPF: 640.380.509-63

Cargo: Procurador



MBS SERVIÇOS LTDA - EPP
Rua Chupim, 3907 - Sala - Bairro São Genaro - Fone (46) 3242-4239
CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Pr
CNPJ/MF 03.908.511/0001-02

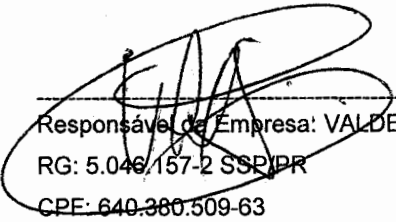
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2013

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa MBS SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 03.908.511/0001-02, sediada na RUA CHUPIM, 3907 - SALA - BAIRRO SÃO GENARO – CHOPINZINHO/PR, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 11 de Julho de 2013.


Responsável da Empresa: VALDECIR BIDO

RG: 5.046.157-2 SSP/PR

CPF: 640.380.509-63

Cargo: Procurador



MBS SERVIÇOS LTDA - EPP
Rua Chupim, 3907 - Sala - Bairro São Genaro - Fone (46) 3242-4239
CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Pr
CNPJ/MF 03.908.511/0001-02

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2013

ANEXO 6

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 44/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: MBS SERVICOS LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA CHUPIM, 3907 - SALA - BAIRRO SÃO GENARO - CHOPINZINHO/PR

CNPJ DA EMPRESA: 03.908.511/0001-02

TELEFONE: (046-3242-4239)

FAX: (046-3242-4239)

E-MAIL: _____

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 44/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 10:00 horas do dia 11 de julho de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Chopinzinho, 02/07/2013

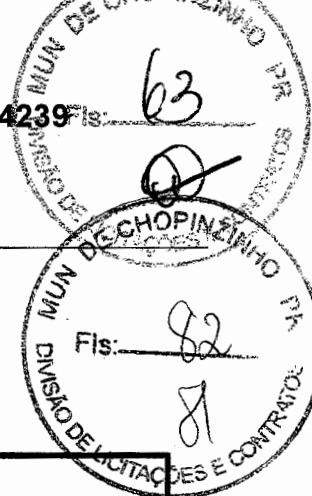
03.908.511/0001-02

MBS SERVIÇOS LTDA - EPP

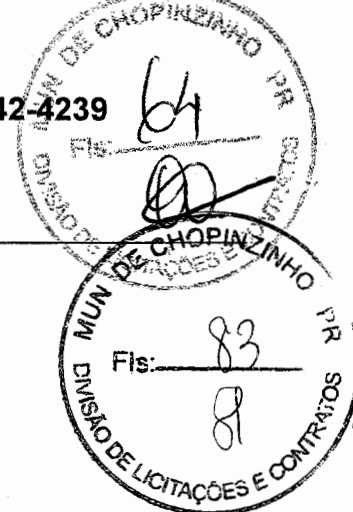
Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: VALDECIR BIDO

Rua Chupim, 3907 - São Genaro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



MBS SERVIÇOS LTDA - EPP
Rua Chupim, 3907 - Sala - Bairro São Genaro - Fone (46) 3242-4239
CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Pr
CNPJ/MF 03.908.511/0001-02



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2013

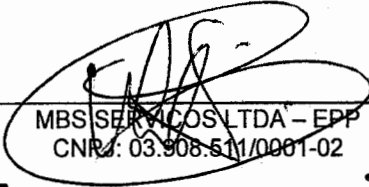
ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

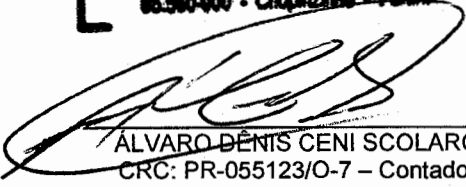
Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa MBS SERVICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.908.511/0001-02, é uma empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 100/2013 – Pregão Presencial de Menor Preço por item nº 44/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 11 de Julho de 2013.


MBS SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ: 03.908.511/0001-02
03.908.511/0001-02

MBS SERVIÇOS LTDA - EPP

Rua Chupim, 3907 - São Genaro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná


ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO
CRC: PR-055123/O-7 – Contador
CPF: 009.378.889-40



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MBS SERVICOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0436896-4	CNPJ 03.908.511/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/07/2000	Data de Início de Atividade 01/07/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CHUPIM, 3907-SALA, SÃO GENARO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS, EM DOMÍLIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E OUTRAS VIAS NÃO-URBANAS, PONTES, VIADUTOS E TÚNEIS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS.			
Capital: R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SIRLEI SALETE BIDO 030.678.959-08	2.000,00	SOCIO	XXXXXXX
JOSÉ JUAREZ BIDO 017.653.729-50	1.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento Data: 02/01/2013 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHOPINZINHO - PR, 08 de julho de 2013



13/382898-0

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105304429		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ELCIO LUIZ SALVETTI			
NATURAL DE (cidade e sigla do)		RS	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SARANDI			ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ENIO SALVETTI		SALETE LOURDES SALVETTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/03/1973	IDENTIDADE número emissão 5.112.202-0	Orgão UF I.I. PR	CPF (número) 702.122.019-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA ROD PR 281 SD GUARAPUAVA		(LOGRADOURO - rua, av, etc.)	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO FREI VITO	CEP 85560-000
MUNICÍPIO CHOPINZINHO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT. DADOS (EXC. NOME EMP.)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ELCIO LUIZ SALVETTI ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) ROD PR 281 SD GUARAPUAVA		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO SALA		BAIRRO / DISTRITO FREI VITO	CEP 85560-000
MUNICÍPIO CHOPINZINHO		PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DOIS MIL REAIS)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 01.619-99	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS AUXILIARES DE AGRICULTURA (MURUNDUM, LIMPEZA DE AÇU DE E ENLEIRAMENTO DE PEDRA)		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/09/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNEJ 04.672.381/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF Anterior UF	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) ELCIO LUIZ SALVETTI ME			
DATA DA ASSINATURA 30/07/2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Elcio Salvetti		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

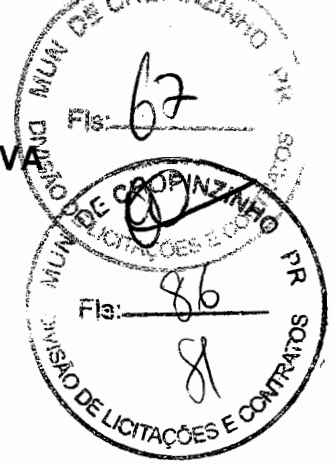
DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Ronaldo Siqueira Cardoso
RG 1 141 152-PR

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/09/2003
SOB NÚMERO: 20032849443
Protocolo: 03/284944-3
Empresa: 41 1 0530442 9
ELCIO LUIZ SALVETTI ME
MARIA THERESA LOPES SALOMAN

ELCIO LUIZ SALVETTI ME
CNPJ: 04.672.381/0001-06
RODOVIA PR 281, INDUSTRIAL, SAÍDA PARA GUARAPUAVA
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
TELEFONE: (046)3242-1732

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2013



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ELCIO LUIZ SALVETTI ME

ENDEREÇO: RODOVIA PR 281, INDUSTRIAL, SAÍDA PARA GUARAPUAVA

CNPJ: 04.672.381/0001-06 FONE/FAX:(046)3242-1732

O representante legal da Empresa ELCIO LUIZ SALVETTI ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 44/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 09 de Julho de 2013.

Nome: ELCIO LUIZ SALVETTI
RG: 51122020
CPF: 702.122.019-72
Cargo: Empresário

ELCIO LUIZ SALVETTI ME
CNPJ: 04.672.381/0001-06
RODOVIA PR 281, INDUSTRIAL, SAÍDA PARA GUARAPUAVA
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
TELEFONE: (046)3242-1732

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2013

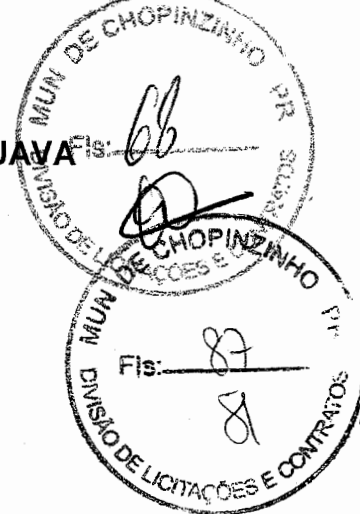
ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa ELCIO LUIZ SALVETTI ME, CNPJ nº 04.672.381/0001-06, sediada RODOVIA PR 281, INDUSTRIAL, SAÍDA PARA GUARAPUAVA, CHOPINZINHO-PR, CEP: 85.560-000, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 09 de Julho de 2013.


ELCIO LUIZ SALVETTI
RG nº 51122020
CPF nº 702.122.019-72



ELCIO LUIZ SALVETTI ME
CNPJ: 04.672.381/0001-06
RODOVIA PR 281, INDUSTRIAL, SAÍDA PARA GUARAPUAVA
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
TELEFONE: (046)3242-1732

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2013

ANEXO 6

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 44/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: ELCIO LUIZ SALVETTI ME

ENDEREÇO: RODOVIA PR 281, INDUSTRIAL, SAIDA PARA GUARAPUAVA

CNPJ DA EMPRESA: 04.672.381/0001-06

TELEFONE: (046)3242-1732

FAX:

E-MAIL:

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 44/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 10:00 horas do dia 11 de julho de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Chopinzinho, 09/07/2013

04672381/0001-06

Elcio Luiz Salvetti

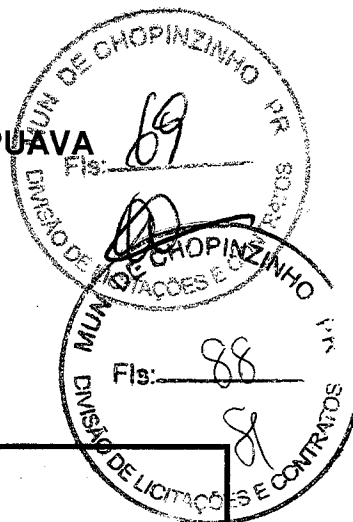
rod. PR 281 - Saída p/ Guarapuava

CEP 85.560-000

CHOPINZINHO - PARANÁ

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: **ELCIO LUIZ SALVETTI**



ELCIO LUIZ SALVETTI ME
CNPJ: 04.672.381/0001-06
RODOVIA PR 281, INDUSTRIAL, SAÍDA PARA GUARAPUAVA
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
TELEFONE: (046)3242-1732

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2013

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ELCIO LUIZ SALVETTI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.672.381/0001-06, é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . 100/2013 – Pregão nº 44/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 09 de Julho de 2013.



ELCIO LUIZ SALVETTI
CPF: 702.122.019-72
Empresário

04672381/0001-06

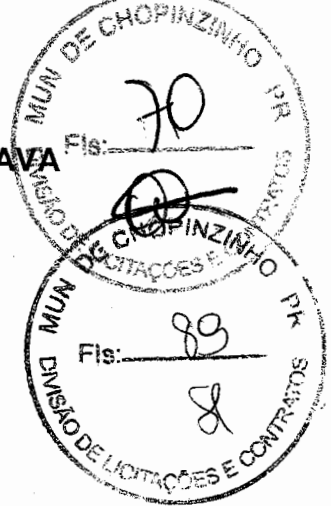
Elcio Luiz Salvetti

Rod. PR 281 - Saída p/ Guarapuava

CEP 85.560-000

CHOPINZINHO - PARANÁ


FABÍOLA CRISTINA METZOLD
Contadora - CRC/PR 056356/O-3
CPF 045724749-58





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELCIO LUIZ SALVETTI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0530442-9	CNPJ 04.672.381/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/09/2001	Data de Início de Atividade 17/09/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD PR 281 SD GUARAPUAVA, S/N - SALA, FREI VITO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto SERVICOS AUXILIARES DE AGRICULTURA (MURUNDUM, LIMPEZA DE ACUDE E ENLEIRAMENTO DE PEDRA)			
Capital: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 26/09/2003 Número: 20032849443		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ELCIO LUIZ SALVETTI			
Identidade: 51122020,SSP/PR		CPF: 702.122.019-72	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

13/382906-5

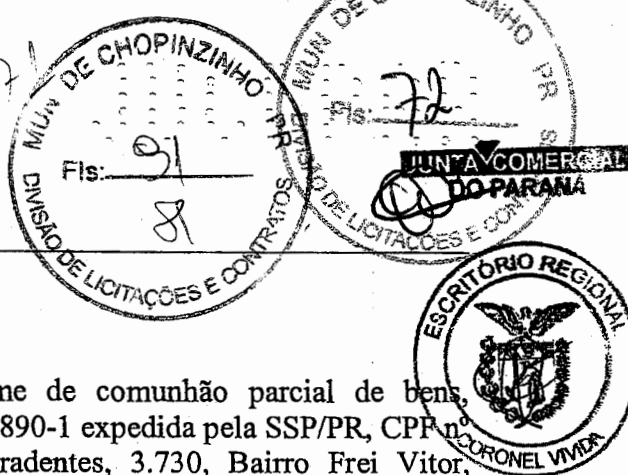


CHOPINZINHO - PR, 09 de julho de 2013

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JAD PLANAGENS LTDA
CONTRATO SOCIAL



QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **José Luis da Silva**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 7.049.890-1 expedida pela SSP/PR, CPF nº 034.098.239-05, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, 3.730, Bairro Frei Vitor, Chopinzinho, Estado do Paraná, Cep 85.560-000; e
- **Adriani Dalmuth da Silva**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 6.234.251-0, expedida pela SSP/PR, CPF nº 022.100.499-89, residente e domiciliada à Rua Tiradentes, 3.730, Bairro Frei Vitor, Chopinzinho, Estado do Paraná, Cep 85.560-000.

Resolvem de comum acordo constituírem uma sociedade limitada, regida pelas cláusulas e condições do presente instrumento contratual, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL - SEDE - FORO

DENOMINAÇÃO SOCIAL: JAD PLANAGENS LTDA **SEDE E FORO:** Rua Tiradentes, 3.730, Bairro Frei Vitor, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL - QUOTAS DOS SÓCIOS

CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais); **QUANTIDADE DE COTAS:** 10.000 (Dez Mil) cotas; **VALOR UNITÁRIO/COTA:** R\$ 1,00 (Um Real); **PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS:**

- **José Luis da Silva** subscreve e integraliza no presente ato, a quantia de 5.000 (cinco mil) cotas de Capital, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizados em moeda corrente do País.
- **Adriani Dalmuth da Silva** subscreve e integraliza no presente ato, a quantia de 5.000 (cinco mil) cotas de capital, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizados em moeda corrente do País.

José Luis da Silva	5.000 cotas no valor de	R\$ 5.000,00
Adriani Dalmuth da Silva	5.000 cotas no valor de	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000 cotas no valor de	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO - OBJETO SOCIAL

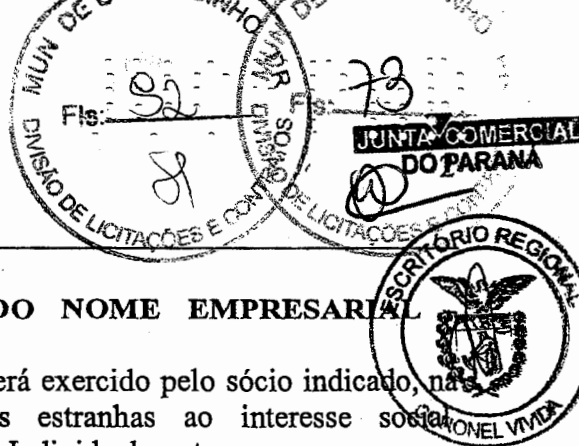
INÍCIO DE ATIVIDADES: 28 de novembro de 2008. **DURAÇÃO:** Indeterminado. **TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL:** 31 de dezembro de cada ano. **RAMO DE ATIVIDADE:** Prestação de serviços de terraplenagem; Prestação de serviços de escavações, nivelamento, transporte, depósito e compactação de terras.

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JAD PLANAGENS LTDA

CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO - USO DO NOME EMPRESARIAL

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial será exercido pelo sócio indicado, na forma deste instrumento, vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social.

ADMINISTRADOR: José Luis da Silva. **USO DA FIRMA:** Individualmente.

OBRIGAÇÕES SOCIAIS: Ficam dispensados de autorização do outro sócio: aval, endossos, fianças e caução de favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade. **CAUÇÃO DE GERENCIA:** Dispensada.

PARÁGRAFO ÚNICO: PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: BALANÇO GERAL - LUCROS/PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Administrador tem o dever e prestará contas aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. Podendo inclusive ser destinados a formação de reserva de Lucros Acumulados, ou compensação de prejuízo de exercícios anteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA: DISSOLUÇÃO SOCIAL

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em até 3 (três) parcelas, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA: TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, que se conceitua no direito de preferência na aquisição das cotas postas a venda, em igualdade de condições e preço, no prazo de 60 (sessenta) dias, após notificação previa. Decorrido este prazo, poderão ser livremente negociadas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores e o sócio declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

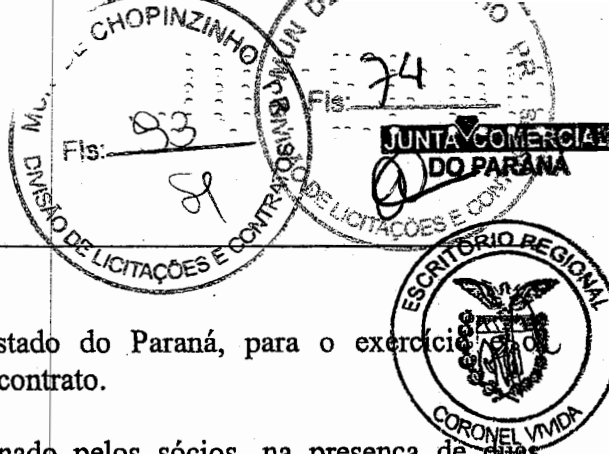
JAD PLANAGENS LTDA CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO

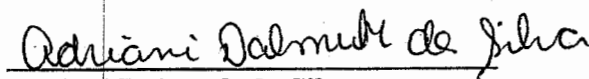
Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho/PR, 20 de novembro de 2008.

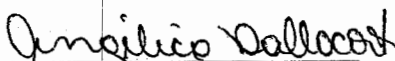


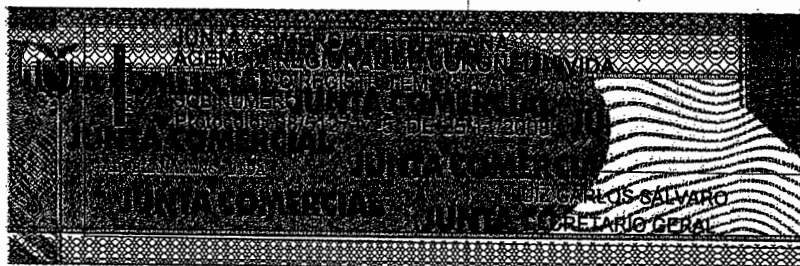

José Luis da Silva

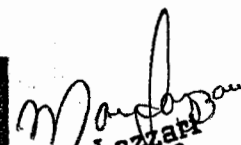

Adriani Dalmuth da Silva

Testemunhas:

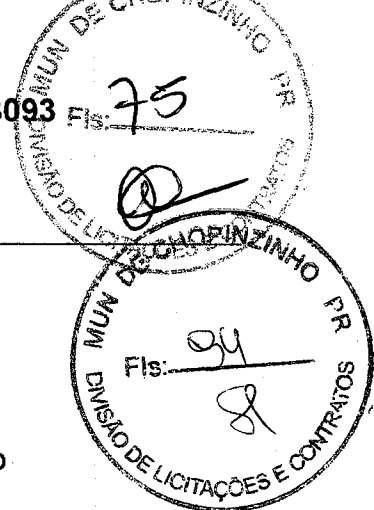

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
RG 8.124.995-4 SSP/PR


Angélica Dassi Dallacorte
RG 8.311.538-6 SSP/PR




Mari Lazzari
RG 4.358.742-6
RELATORA

JAD PLANAGENS LTDA - ME
Rua Tiradentes, 3730 - Bairro Frei Vitor - Fone (46) 3242-3093
CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Pr
CNPJ/MF 10.506.073/0001-03



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2013

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: JAD PLANAGENS LTDA ME

ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, 3730 - BAIRRO FREI VITOR – CHOPINZINHO/PR

CNPJ: 10.506.073/0001-03 FONE/FAX: (046-3242-3093)

O representante legal da Empresa JAD PLANAGENS LTDA ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 44/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 11 de Julho de 2013.

Responsável da Empresa: JOSÉ LUIS DA SILVA

RG: 7.049.890-1 SSP/PR

CPF: 034.098.239-05

Cargo: Sócio-Administrador

JAD PLANAGENS LTDA - ME
Rua Tiradentes, 3730 - Bairro Frei Vitor - Fone (46) 3242-3093
CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Pr
CNPJ/MF 10.506.073/0001-03

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2013

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa JAD PLANAGENS LTDA ME, CNPJ nº 10.506.073/0001-03, sediada na RUA TIRADENTES, 3730 - BAIRRO FREI VITOR - CHOPINZINHO/PR, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 11 de Julho de 2013.

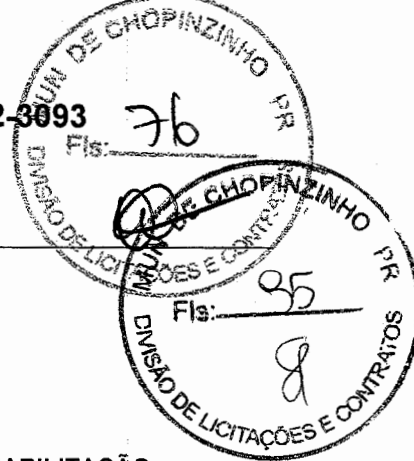


Responsável da Empresa: JOSÉ LUIS DA SILVA

RG: 7.049.890-1 SSP/PR

CPF: 034.098.239-05

Cargo: Sócio-Administrador



JAD PLANAGENS LTDA - ME
Rua Tiradentes, 3730 - Bairro Frei Vitor - Fone (46) 3242-3093
CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Pr
CNPJ/MF 10.506.073/0001-03

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2013

ANEXO 6

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 44/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: JAD PLANAGENS LTDA ME

ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, 3730 - BAIRRO FREI VITOR - CHOPINZINHO/PR

CNPJ DA EMPRESA: 10.506.073/0001-03

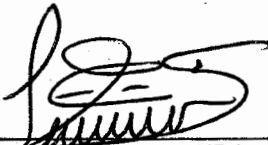
TELEFONE: (046-3242-3093)

FAX: (046-3242-3093)

E-MAIL: _____

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 44/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 10:00 horas do dia 11 de julho de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Chopinzinho, 03/07/2013

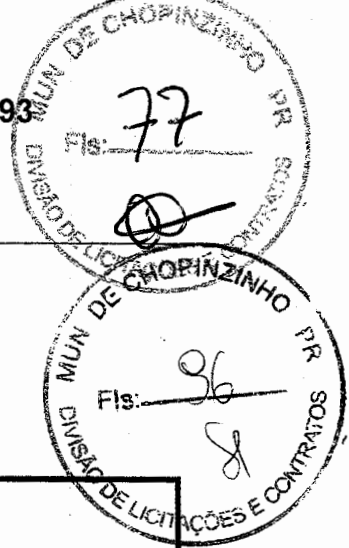

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: JOSÉ LUIS DA SILVA

10.506.073/0001-03

JAD PLANAGENS LTDA - ME

Rua Tiradentes, 3730 - Bairro Frei Vitor
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná





JAD PLANAGENS LTDA - ME
Rua Tiradentes, 3730 - Bairro Frei Vitor - Fone (46) 3242-3093
CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Pr
CNPJ/MF 10.506.073/0001-03

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2013

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa JAD PLANAGENS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.506.073/0001-03, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 100/2013 – Pregão Presencial de Menor Preço por item nº 44/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

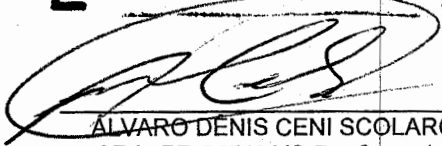
Chopinzinho, 11 de Julho de 2013.

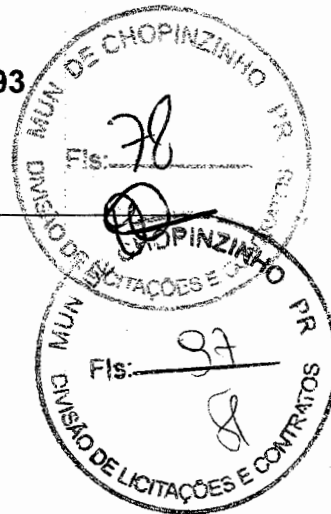

JAD PLANAGENS LTDA ME
CNPJ: 10.506.073/0001-03

10.506.073/0001-03

JAD PLANAGENS LTDA - ME

Rua Tiradentes, 3730 - Bairro Frei Vitor
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná


ALVARO DENIS CENI SCOLARO
CRC: PR-055123/O-7 – Contador
CPF: 009.378.889-40





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verídicas na data da sua expedição.

Nome Empresarial JAD PLANAGENS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0635243-7	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/11/2008	Data de Início de Atividade 26/11/2008
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TIRADENTES, 3730, FREI VITOR, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, NIVELAMENTO, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JOSE LUIS DA SILVA 034.098.239-05	5.000,00	SOCIO	Administrador
ADRIANI DALMUTH DA SILVA 022.100.499-89	5.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 26/11/2008		Situação REGISTRO ATIVO	
Número: 20085127329		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
Evento (s):			

CHOPINZINHO - PR, 08 de julho de 2013

13/382900-6



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg:

1 Fts:

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 100/2013 Pregao No 44/2013

Razao Social: 633 - M.B.S SERVICOS LTDA.

Credenciado: Sim

CNPJ: 03.908.511/0001-02

Endereco: 26

Bairro: VERDI

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: SIRLEI SALETE BIDO

RG: 1077.692.141-4 CPF: 030.678.959-08

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

Razao Social: 1353 - ELCIO LUIZ SALVETTI

Credenciado: Sim

CNPJ: 04.672.381/0001-06

Endereco: PR 281 Saida para Guarapuava

Bairro:

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: ELCIO LUIZ SALVETTI

RG: 05.112.202-0 CPF: 702.122.019-72

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

Razao Social: 2665 - ZANROSSO & ZANROSSO LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 07.466.765/0001-60

Endereco: Rua Augusto Zuconelli, no 3.956 - Cristo Rei

Bairro: Cristo Reis

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: DAVI ZANROSSO

RG: 01.155.449-0 CPF: 093.632.229-15

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

Razao Social: 2694 - FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI

Credenciado: Sim

CNPJ: 09.436.050/0001-90

Endereco: Rua das Canelas, s/no - Prolong - Cristo Rei

Bairro: Cristo Rei

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI

RG: 00.000.000-0 CPF: 046.718.369-47

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

Razao Social: 3971 - JAD PLANAGENS LTDA - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 10.506.073/0001-03

Endereco: Rua Tiradentes

Bairro:

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: JOSE LUIZ DA SILVA

RG: 07.049.890-1 CPF: 034.098.789-05

Telefone:

E-mail:

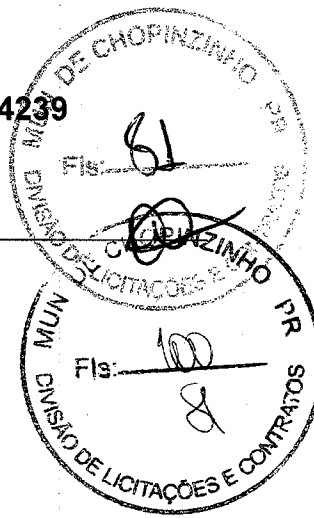
Assinatura:

MBS SERVIÇOS LTDA - EPP
Rua Chupim, 3907 - Sala - Bairro São Genaro - Fone (46) 3242-4239
CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Pr
CNPJ/MF 03.908.511/0001-02

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2013

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS



Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial nº 44/2013

MBS SERVICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 03.908.511/0001-02, por intermédio de seu responsável o Sr. VALDECIR BIDO, portador do documento de identidade RG nº 5.046.157-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 640.380.509-63, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta para o registro de preços para contratação futura de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MAQUINAS**, pelo Município de Chopinzinho.

Item	Quant.	SERVIÇOS	UNIT. - R\$	TOTAL - R\$
03	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus, Tração 4 x 4, peso operacional mínimo 7,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	103,00	51.500,00
04	800,0	Horas Máquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus, Tração 4 x 4, peso operacional mínimo - 9,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	110,00	88.000,00
		Total - R\$		139.500,00

Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos com seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Validade da Proposta 60 dias.

Declaramos concordar com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e em seus Anexos.

Chopinzinho, 11 de Julho de 2013.

Assinatura do Representante Legal: VALDECIR BIDO

Função: Procurador

03.908.511/0001-02

MBS SERVIÇOS LTDA - EPP

ELCIO LUIZ SALVETTI ME
CNPJ: 04.672.381/0001-06
RODOVIA PR 281, INDUSTRIAL, SAÍDA PARA GUARAPUAVA
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
TELEFONE: (046)3242-1732

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2013

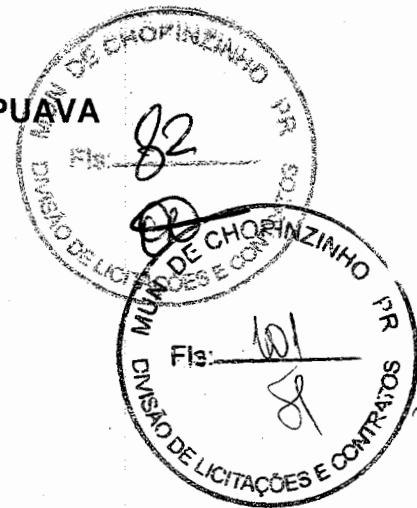
ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial nº 44/2013

ELCIO LUIZ SALVETTI ME, inscrita no CNPJ/MF nº 04.672.381/0001-06, Endereço, RODOVIA PR 281, INDUSTRIAL, SAÍDA PARA GUARAPUAVA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ELCIO LUIZ SALVETTI, portador do documento de identidade RG nº 51122020, emitido pela II/PR, e do CPF nº 702.122.019-72, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para Registro de Preços.



Item	Quant.	Produto	Unit. R\$	Total R\$
01	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional mínimo - 13,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	163,00	81.500,00 ✓
02	750,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional mínimo - 17,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	183,00	137.250,00 ✓
06	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TOCO BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 5,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	70,00	35.000,00 ✓
07	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 10,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	86,00	43.000,00 ✓
08	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 12,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	87,00	43.500,00 ✓
Total R\$				340.250,00

ELCIO LUIZ SALVETTI ME
CNPJ: 04.672.381/0001-06
RODOVIA PR 281, INDUSTRIAL, SAÍDA PARA GUARAPUAVA
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
TELEFONE: (046)3242-1732

Chopinzinho, 09 de Julho de 2013.



Validade da Proposta: 60 dias

Declaramos concordar com todas as condições do Edital.


ELCIO LUIZ SALVETTI
CPF: 702.122.019-72
Empresário

046/2381/0001-06

Elcio Luiz Salvetti

Rod. PR 281 - Saída p/ Guarapuava

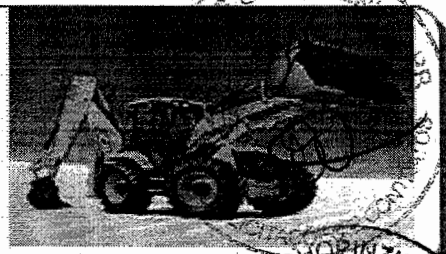
CEP 85.560-000

CHOPINZINHO - PARANÁ






ZANROSSO E ZANROSSO LTDA
RUA AUGUSTO ZUCONELLI, BAIRRO CRISTO REI
Chopinzinho - Paraná. CNPJ 07.466.765/0001-60
85560-000 FONE: (46) 3242-1890



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2013

ANEXO 2
PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:
Município de Chopinzinho.,
Pregão Presencial nº 44/2013

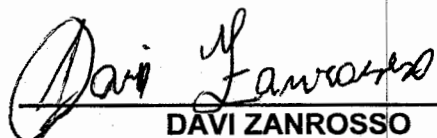
ZANROSSO E ZANROSSO LTDA, inscrita no CNPJ SOB nº **07.466.765/0001-60**, RUA AUGUSTO ZUCONELLI – BAIRRO CRISTO REI, por intermédio de seu representante legal, o Sr., **DAVI ZANROSSO**, portador do documento de identidade RG nº **1.155.449-0**, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº **093.652.229-15**, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para Registro de Preços.

Item	Quant.	Produto	Unit. R\$	Total R\$
01	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional mínimo - 13,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	163,00	81.500,00
03	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus, Tração 4 x 4, peso operacional mínimo 7,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	78,90	39.450,00
06	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TOCO BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 5,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	68,00	34.000,00
		TOTAL R\$		154.950,00

CHOPINZINHO - PARANÁ, 11 DE JULHO DE 2013

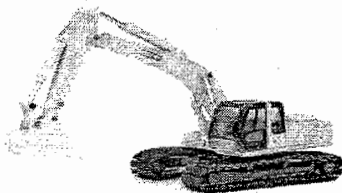
Validade da Proposta: 60 dias

Declaramos concordar com todas as condições do Edital.


DAVI ZANROSSO

CPF: 093.652.229-15
Sócio Administrador

07.466.765/0001-60
ZANROSSO E ZANROSSO
LTDA



COMERCIAL ZINI



RECUPERADORA DE MÁQUINAS E COMÉRCIO DE PEÇAS

FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI - CNPJ 09.436.050/0001-90

Insc. Est. 90434853-83

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2013

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial nº 44/2013

FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.436.050/0001-90, sediada na Rua das Canelas Prolongamento, s/n, Bairro Cristo Rei, município de Chopinzinho, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, a Sra. FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI, portadora do documento de identidade RG nº 8.699.023-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 046.718.369-47, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para Registro de Preços.

Item	Quant.	Unid.	Produto	Equipamento	Unit. R\$	Total R\$
05	600,0	HRS	Horas Máquina de Equipamento tipo TRATOR SOBRE ESTEIRAS, com peso operacional mínimo - 13,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	D 41 KOMATSU	150,00	90.000,00
	350,0	HRS	Horas Máquina de Equipamento tipo MOTONIVELADORA, com peso operacional mínimo 12,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	120H CATERPILAR	139,90	48.935,00
Total R\$						138.965,00

Valor da proposta: R\$ 138.965,00 (Cento e trinta e oito mil e novecentos e sessenta e cinco reais).

Validade da Proposta: 60 dias.

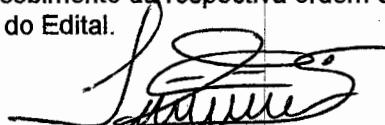
Nos preços estão incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos, inclusive trabalhistas, necessários à execução do objeto licitado conforme cronograma da Administração.

Prazo de execução: Os serviços terão o início de sua execução conforme solicitação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da respectiva ordem de serviço.

Declaramos concordar com todas as condições do Edital.

Chopinzinho, 07 de julho de 2013.

09.436.050/0001-90


FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI

RG Nº: 8.699.023-7 SSP/PR

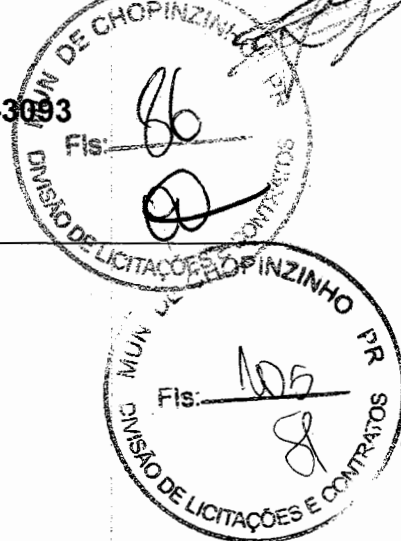
CPF Nº: 046.718.369-47

TITULAR

**FRANCIELI APARECIDA
ZANELATO ZINI**

Rua das Canelas s/n Prolongamento - B. Cristo Rei -

JAD PLANAGENS LTDA - ME
Rua Tiradentes, 3730 - Bairro Frei Vitor - Fone (46) 3242-3093
CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Pr
CNPJ/MF 10.506.073/0001-03



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2013

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

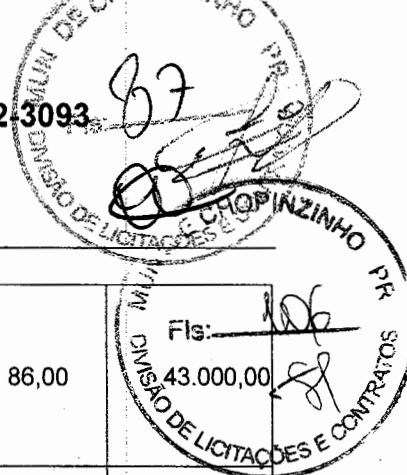
Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial nº 44/2013

JAD PLANAGENS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 10.506.073/0001-03, por intermédio de seu responsável o Sr. JOSÉ LUIS DA SILVA, portador do documento de identidade RG nº 7.046.890-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 034.098.239-05, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta para o registro de preços para contratação futura de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS**, pelo Município de Chopinzinho.

Item	Quant.	SERVIÇO	UNIT. R\$	TOTAL - R\$
01	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional mínimo - 13,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	163,00	81.500,00 ✓
02	750,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional mínimo - 17,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	183,00	137.250,00 ✓
03	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus, Tração 4 x 4, peso operacional mínimo 7,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	103,00	51.500,00 ✓
04	800,0	Horas Máquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus, Tração 4 x 4, peso operacional mínimo - 9,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	110,00	88.000,00 ✓
05	600,0	Horas Máquina de Equipamento tipo TRATOR SOBRE ESTEIRAS, com peso operacional mínimo - 13,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	150,00	90.000,00 ✓
06	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TOCO BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 5,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	70,00	35.000,00 ✓

JAD PLANAGENS LTDA - ME
Rua Tiradentes, 3730 - Bairro Frei Vitor - Fone (46) 3242-3093
CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Pr
CNPJ/MF 10.506.073/0001-03



07	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 10,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	86,00	43.000,00
08	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 12,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	87,00	43.500,00 ✓
09	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 12,0 m³. TRAÇADO O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	87,00	43.500,00 ✓
Total - R\$				613.250,00

Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos com seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Validade da Proposta: 60 dias

Declaramos concordar com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e em seus Anexos.

Chopinzinho, 11 de Julho de 2013.

Assinatura do Representante Legal: JOSÉ LUIS DA SILVA
Função: Sócio-Administrador

10.506.073/0001-03

JAD PLANAGENS LTDA - ME

Rua Tiradentes, 3730 - Bairro Frei Vitor
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 60 DIAS
Prazo de Execução.....: 12 MESES

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF
1353	ELCIO LUIZ SALVETTI	04.672.381/0001-06
2694	FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI	09.436.050/0001-90
71	JAD PLANAGENS LTDA - ME	10.506.073/0001-03
3	M. B. S. SERVICOS LTDA.	03.908.511/0001-02
2005	ZANROSSO & ZANROSSO LTDA	07.466.765/0001-60

Lote/Item Quantidade Uni. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca Prazo	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca Prazo
0001/0001 Quantidade 500,00 Hs Horas Máquina de Equipamento t	ELCIO LUIZ SALVETTI Valor Unitário 163,0000 Quantidade 500,00 Valor Total 81.500,00 12 MESES	JAD PLANAGENS LTDA - ME Valor Unitário 163,0000 Quantidade 500,00 Valor Total 81.500,00 12 MESES
	ZANROSSO & ZANROSSO LTDA Valor Unitário 163,0000 Quantidade 500,00 Valor Total 81.500,00 12 MESES	FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI Item não cotado pelo Fornecedor
	M. B. S. SERVICOS LTDA. Item não cotado pelo Fornecedor	
0001/0002 Quantidade 750,00 Hs Horas Máquina de Equipamento t	ELCIO LUIZ SALVETTI Valor Unitário 183,0000 Quantidade 750,00 Valor Total 137.250,00 12 MESES	JAD PLANAGENS LTDA - ME Valor Unitário 183,0000 Quantidade 750,00 Valor Total 137.250,00 12 MESES
0001/0003 Quantidade 500,00 Hs Horas Máquina de Equipamento t	ZANROSSO & ZANROSSO LTDA Valor Unitário 78,9000 Quantidade 500,00 Valor Total 39.450,00 12 MESES	JAD PLANAGENS LTDA - ME Valor Unitário 103,0000 Quantidade 500,00 Valor Total 51.500,00 12 MESES
	M. B. S. SERVICOS LTDA. Valor Unitário 103,0000 Quantidade 500,00 Valor Total 51.500,00 12 MESES	
0001/0004 Quantidade 800,00 Hs Horas Máquina de Equipamento t	JAD PLANAGENS LTDA - ME Valor Unitário 110,0000 Quantidade 800,00 Valor Total 88.000,00 12 MESES	M. B. S. SERVICOS LTDA. Valor Unitário 110,0000 Quantidade 800,00 Valor Total 88.000,00 12 MESES
0001/0005 Quantidade 600,00 Hs Horas Máquina de Equipamento t	FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI Valor Unitário 150,0000 Quantidade 600,00 Valor Total 90.000,00 12 MESES	JAD PLANAGENS LTDA - ME Valor Unitário 150,0000 Quantidade 600,00 Valor Total 90.000,00 12 MESES
0001/0006 Quantidade 500,00 Hs Horas Máquina de Equipamento t	ZANROSSO & ZANROSSO LTDA Valor Unitário 68,0000 Quantidade 500,00 Valor Total 34.000,00 12 MESES	ELCIO LUIZ SALVETTI Valor Unitário 70,0000 Quantidade 500,00 Valor Total 35.000,00 12 MESES
	JAD PLANAGENS LTDA - ME Valor Unitário 70,0000 Quantidade 500,00	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Quantidade	500,00	Valor Unitario	86,0000	Valor Unitario	86,0000
Hs		Quantidade	500,00	Quantidade	500,00
Horas Maquina de Equipamento t		Valor Total	43.000,00	Valor Total	43.000,00
		12 MESES		12 MESES	
0001/0008		ELCIO LUIZ SALVETTI		JAD PLANAGENS LTDA - ME	
Quantidade	500,00	Valor Unitario	87,0000	Valor Unitario	87,0000
Hs		Quantidade	500,00	Quantidade	500,00
as Maquina de Equipamento t		Valor Total	43.500,00	Valor Total	43.500,00
		12 MESES		12 MESES	
0001/0009		JAD PLANAGENS LTDA - ME			
Quantidade	500,00	Valor Unitario	87,0000		
Hs		Quantidade	500,00		
Horas Maquina de Equipamento t		Valor Total	43.500,00		
		12 MESES			
0001/0010		FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI			
Quantidade	350,00	Valor Unitario	139,9000		
Hs		Quantidade	350,00		
Horas Maquina de Equipamento t		Valor Total	48.965,00		
		12 MESES			

Sugestao por Menor Preco Unitario

1353 - ELCIO LUIZ SALVETTI

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	500,00	163,0000	81.500,00	Item Empatado
0001/0002	750,00	183,0000	137.250,00	Item Empatado
0001/0007	500,00	86,0000	43.000,00	Item Empatado
0001/0008	500,00	87,0000	43.500,00	Item Empatado

Total do Fornecedor: 305.250,00

2694 - FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0005	600,00	150,0000	90.000,00	Item Empatado
0001/0010	350,00	139,9000	48.965,00	

Total do Fornecedor: 138.965,00

0971 - JAD PLANAGENS LTDA - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	500,00	163,0000	81.500,00	Item Empatado
0001/0002	750,00	183,0000	137.250,00	Item Empatado
0001/0004	800,00	110,0000	88.000,00	Item Empatado
0001/0005	600,00	150,0000	90.000,00	Item Empatado
0001/0007	500,00	86,0000	43.000,00	Item Empatado
0001/0008	500,00	87,0000	43.500,00	Item Empatado
0001/0009	500,00	87,0000	43.500,00	

Total do Fornecedor: 526.750,00

633 - M.B.S SERVICOS LTDA.

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0004	800,00	110,0000	88.000,00	Item Empatado

Total do Fornecedor: 88.000,00

2665 - ZANROSSO & ZANROSSO LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	500,00	163,0000	81.500,00	Item Empatado
0001/0003	500,00	78,9000	39.450,00	
0001/0006	500,00	68,0000	34.000,00	

Total do Fornecedor: 154.950,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 649.165,00





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

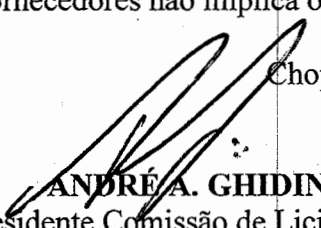
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DO MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 061/2013	VALIDADE: 31/12/2013
NOME OU RAZÃO SOCIAL: ELCIO LUIZ SALVETTI	
ENDEREÇO: ROD PR 281 SD GUARAPUAVA	
CEP: 885.560-000	CIDADE: Chopinzinho - PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 14/09/2001 Junta Comercial: 20032849443 26/09/2003	CNPJ.: 04.672.381/0001-06 INSC. ESTADUAL: ISENTO
DADOS BANCÁRIOS:	
FONE: (46) 9105 0206	FAX: (46) 3225-1430
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Elcio Luiz Salvetti CPF 702.122.019-72 RG 5.112.202-0 SSPPR	
RAMO DE ATIVIDADE: Serviços Auxiliares de Agricultura (murundu, limpeza de Açude e Enleiramento de Pedra).	

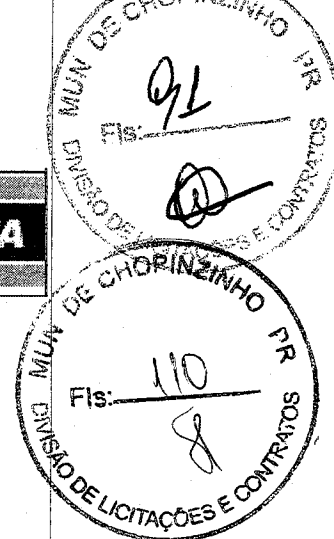
OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 15 de janeiro de 2013.


ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELCIO LUIZ SALVETTI - ME
CNPJ: 04.672.381/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:36:51 do dia 12/04/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/10/2013.

Código de controle da certidão: **6706.D5A2.EEB7.EBBF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

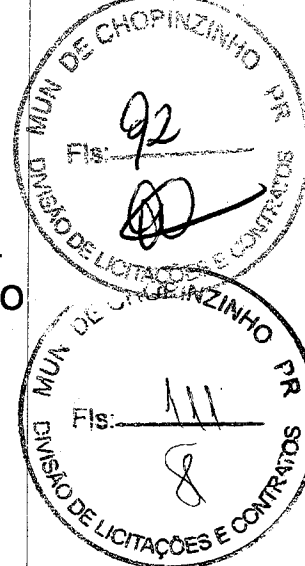
[Nova Consulta](#)



Assinaturas manuais no rodapé da página.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10591825-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.672.381/0001-06

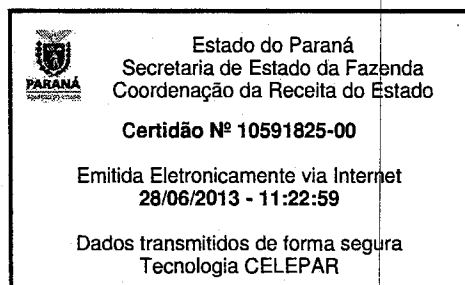
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 26/10/2013 - Fornecimento Gratuito





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
00951/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 6880

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: ELCIO LUIZ SALVETTI

CPF/CNPJ.....: 04.672.381/0001-06

Endereco.....: ROD PR 281 KM 14

Bairro.....:

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Numero.....: 2613

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

PLAVARA No....: 091/2001

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES.

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 03 de Julho de 2013.


LUCIANI MONTEIRO CENCI

Matricula: 1450-6

Secretaria de Finanças

Decreto nº 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL

DE CHOPINZINHO

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883

CHOPINZINHO PARANÁ

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04672381/0001-06

Razão Social: ELCIO LUIZ SALVETTI

Endereço: ROD PR 281 SD GUARAPUAVA / FREI VITO / CHOPINZINHO /
PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

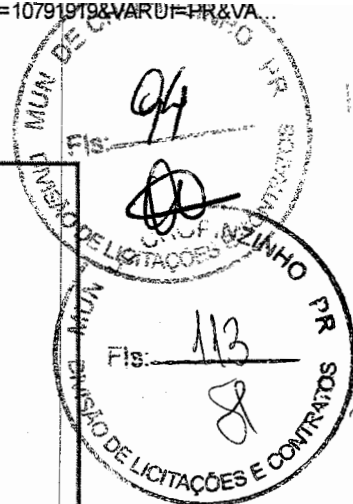
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2013 a 31/07/2013

Certificação Número: 2013070211110919292780

Informação obtida em 02/07/2013, às 11:11:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000402013-14021381
Nome: ELCIO LUIZ SALVETTI - ME
CNPJ: 04.672.381/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

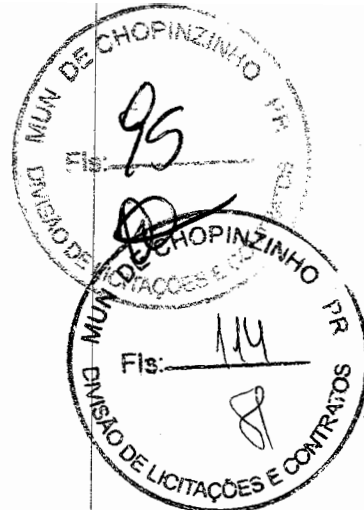
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/04/2013.
Válida até 13/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELCIO LUIZ SALVETTI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.672.381/0001-06

Certidão n°: 32188419/2013

Expedição: 02/07/2013, às 10:49:28

Validade: 28/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ELCIO LUIZ SALVETTI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.672.381/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

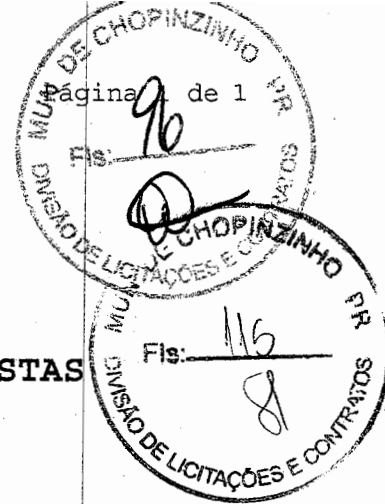
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



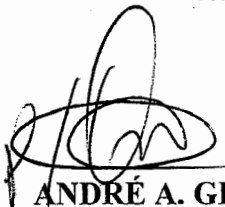
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 006/2013		VALIDADE: 31/12/2013
NOME OU RAZÃO SOCIAL: MBS SERVIÇOS LTDA. - EPP		
ENDEREÇO: Rua Dr. Vítor, nº 4.879 – Bairro Verdi		
CEP: 85.560-000		CIDADE: Chopinzinho - PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 26/06/2000 Junta Comercial: 20095142533 16/09/2009		CNPJ.: 03.908.511/0001-02 INSC. ESTADUAL: isenta
DADOS BANCÁRIOS: CEF AG. 1932 C/C 758-1		
FONE: (46) 3242-2619		FAX: (46) 3242-2619
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Juares José Bido CPF 017.653.729-50 RG 6.250.678-4 PR		
RAMO DE ATIVIDADE: Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas Construção de rodovias e ferrovias Coleta de resíduos não perigosos.		

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 14 de janeiro de 2013.


ANDRÉ A. GHIDIN

Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MBS SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.908.511/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:08:40 do dia 06/07/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/01/2014.
Código de controle da certidão: **0136.C143.A30C.6DF0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10622013-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.908.511/0001-02**

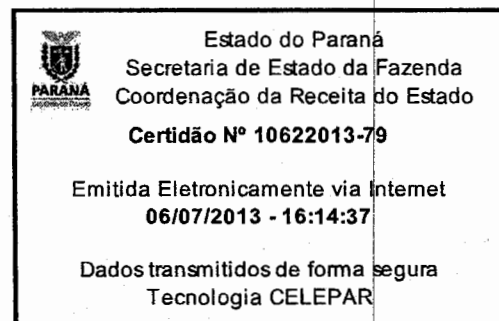
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/11/2013 - Fornecimento Gratuito





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
00971/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 5910

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: MBS SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ.....: 03.908.511/0001-02

Endereco.....: RUA CHUPIM

Bairro.....: VERDI

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Numero.....: 3907

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

VARA No....: 047/2000

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES.

OBS:

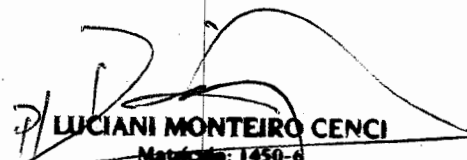
CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 08 de Julho de 2013.


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Matricula: 1450-6
Secretaria de Finanças
Decreto nº 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03908511/0001-02
Razão Social: MBS SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: MBS SERVICOS LTDA
Endereço: RUA DR VITOR 4879 SALA / VERDI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

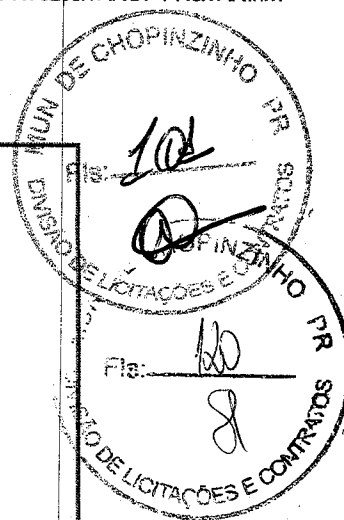
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2013 a 03/08/2013

Certificação Número: 2013070511314005408234

Informação obtida em 06/07/2013, às 16:37:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS**

Nº 000922013-14021511
Nome: MBS SERVICOS LTDA - EPP
NPJ: 03.908.511/0001-02

Preservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas e a responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser purgadas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Decisão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

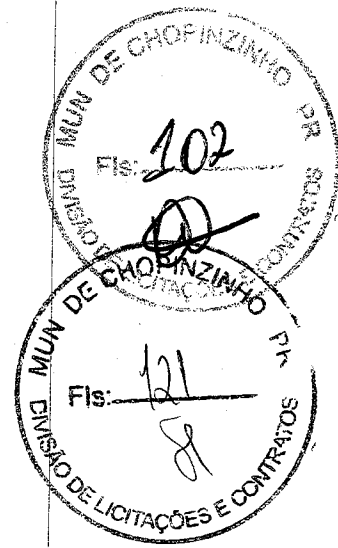
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 10/06/2013.
Válida até 07/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MBS SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.908.511/0001-02

Certidão nº: 32407858/2013

Expedição: 06/07/2013, às 16:31:21

Validade: 01/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MBS SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.908.511/0001-02, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

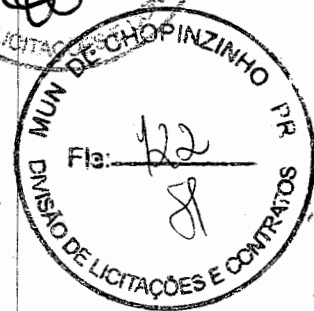
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

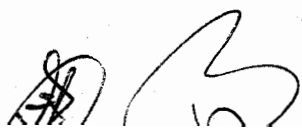
CERTIFICADO Nº. 152/2013	VALIDADE: 31/12/2013
NOME OU RAZÃO SOCIAL: JAD PLANAGENS LTDA	
ENDEREÇO: Rua Tiradentes, 3.730, Bairro Frei Vitor	
CEP: 85560-000	CIDADE: Chopinzinho - PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 28/11/2008 Junta Comercial: 41206352437 26/11/2008	CNPJ.: 10.506.073/0001-03 INSC. ESTADUAL:
DADOS BANCÁRIOS:	
FONE: (46) 3242 3093	FAX:
DIRIGENTES OU SÓCIOS: José Luis da Silva CPF nº 034.098.239-05 RG nº 7.049.890-1	
RAMO DE ATIVIDADE: Prestação de serviços de terraplanagem; Prestação de serviços de escavações, nivelamento, transporte, depósito e compactação de terras	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 08 de julho 2013.


ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores









MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAD PLANAGENS LTDA - ME
CNPJ: 10.506.073/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 18:00:48 do dia 06/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2014.

Código de controle da certidão: **96DF.87BD.EEDD.7639**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10622032-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.506.073/0001-03

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/11/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	Certidão Nº 10622032-04
Emitida Eletronicamente via Internet 06/07/2013 - 18:02:18	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
00970/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 22690

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: JAD PLANAGENS LTDA - ME

CPF/CNPJ.....: 10.506.073/0001-03

Endereco.....: RUA TIRADENTES

Bairro.....: FREI VITO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Numero.....: 3730

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

VARA No....: 118/2008

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES.

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 08 de Julho de 2013.


LUCIANI MONTEIRO DE ALMEIDA
Matricula 1450-6

Secretaria de Finanças
Decreto nº 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10506073/0001-03
Razão Social: JAD PLANAGENS LTDA ME
Endereço: RUA TIRADENTES 3730 / FREI VITOR / LONDRINA / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

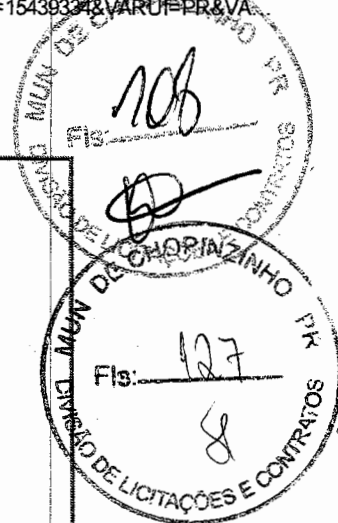
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2013 a 30/07/2013

Certificação Número: 2013070112561273969695

Informação obtida em 06/07/2013, às 17:56:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

º 000452013-14021073
ome: JAD PLANAGENS LTDA - ME
NPJ: 10.506.073/0001-03

ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas e a responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser puradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Portaria Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Em... em 16/04/2013.
/álida até 13/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

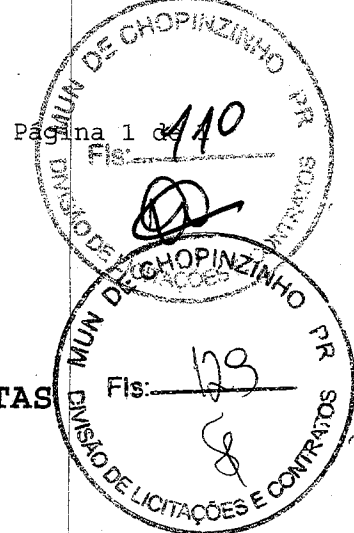
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: JAD PLANAGENS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.506.073/0001-03

Certidão nº: 32407869/2013

Expedição: 06/07/2013, às 16:35:57

Validade: 01/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JAD PLANAGENS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.506.073/0001-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3889

85.560-000

CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 153/2013

VALIDADE: 31/12/2013

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI - ME

ENDEREÇO:

Rua das Canelas, s/n, Bairro Cristo Rei

CEP: 85560-000

CIDADE: Chopinzinho - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

14/03/2008

Junta Comercial: 20131783580

27/03/2013

CNPJ.: 09.436.050/0001-90

INSC. ESTADUAL: 90434853-82

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: (46) 9117 0081

FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Francieli Aparecida Zanelato Zini CPF 046.718.369-47 RG 8.699.023-7

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio varejista de peças para veículos automotores;

Conserto e manutenção de motores de veículos automotores;

Comércio de abrasivos tintas e vernizes;

Locação de maquinas pesadas(motoniveladora, trator e escavadeiras).

Industrialização de peças e acessórios para máquinas e equipamentos pesados e veículos automotores.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 10 de julho 2013.

ANDRÉ A. GHIDIN

Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI - ME
CNPJ: 09.436.050/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

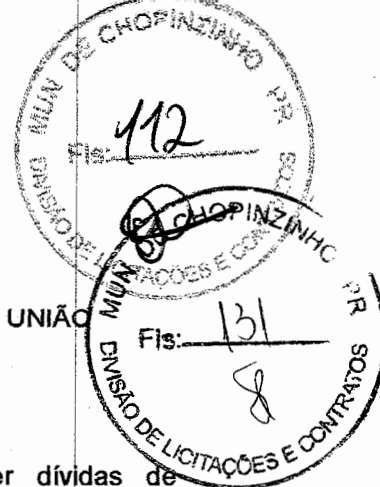
Emitida às 07:53:15 do dia 03/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2013.

Código de controle da certidão: **7ED4.0204.2D52.5930**

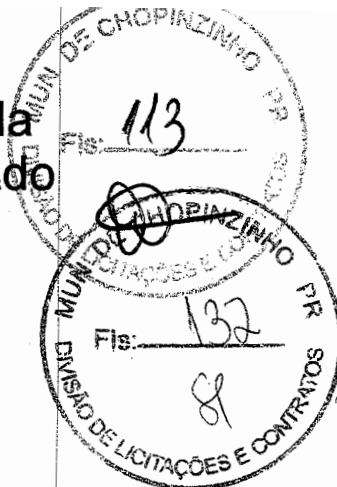
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10560101-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.436.050/0001-90

Nome: **FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI**

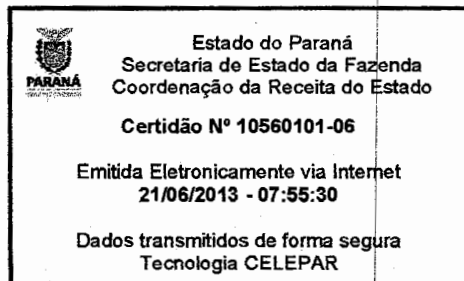
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 19/10/2013 - Fornecimento Gratuito





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NUMERO
00880/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 21930

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI

CPF/CNPJ.....: 09.436.050/0001-90

Endereço.....: RUA DAS CANELAS

Bairro.....: CRISTO REI

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Numero.....: 0

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARA No....: 043/2008

VALIDADE... PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES.

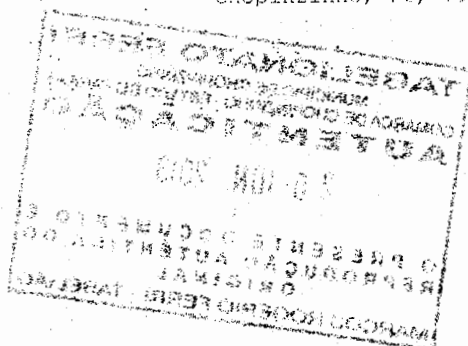
CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESENTA) dias.

Requerente: A MESMA

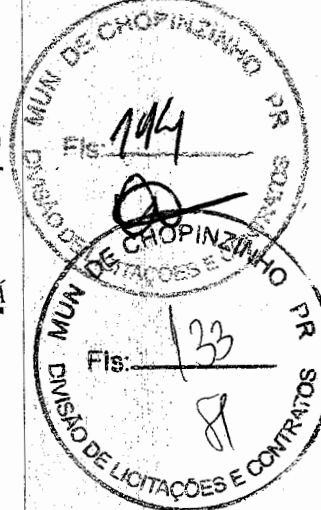
Chopinzinho, Pr, 19 de Junho de 2013.



LUCIANI MONTEIRO CENCI
Matrícula: 1490-4

Secretária de Finanças
Decreto nº 609/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 09436050/0001-90, 09436050/0001-90**Razão Social:** FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI**Nome Fantasia:** COMERCIAL ZINI**Endereço:** RUA DAS CANELAS SN SALA / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

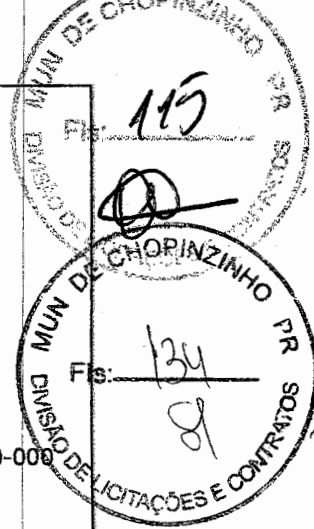
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2013 a 20/07/2013**Certificação Número:** 2013062107591722598140

Informação obtida em 21/06/2013, às 07:59:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS**

Nº 000802013-14021050

Nome: FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI - ME

CNPJ: 09.436.050/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

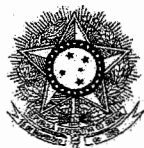
Emitida em 21/06/2013.

Válida até 18/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.436.050/0001-90
Certidão nº: 27808208/2013
Expedição: 03/04/2013, às 08:09:30
Validade: 29/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.436.050/0001-90, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

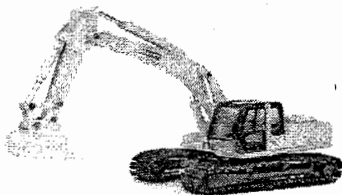
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

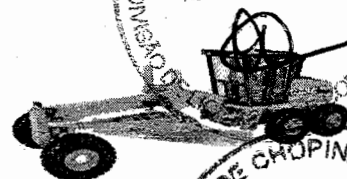
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





COMERCIAL ZINI

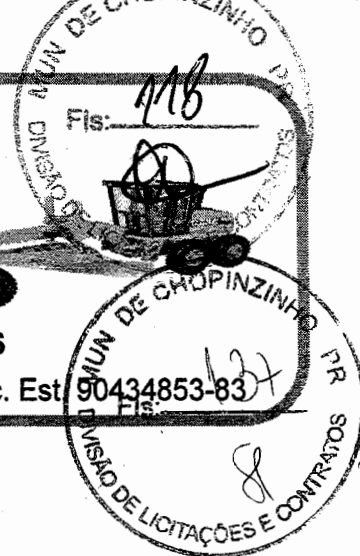


RECUPERADORA DE MÁQUINAS E COMÉRCIO DE PEÇAS

FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI - CNPJ 09.436.050/0001-90

Insc. Est. 90434853-83

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2013



ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.436.050/0001-90, sediada na Rua das Canelas Prolongamento, s/n, Bairro Cristo Rei, município de Chopinzinho, estado do Paraná, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 07 de julho de 2013.

Francieli Aparecida Zanelato Zini

FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI

RG Nº: 8.699.023-7 SSP/PR

CPF Nº: 046.718.369-47

TITULAR

FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI
09.436.050/0001-90

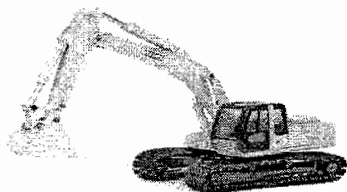
FRANCIELI APARECIDA
ZANELATO ZINI

Rua das Canelas s/n Prolongamento - B Cristo Rei
85500-000 CHOPINZINHO PR

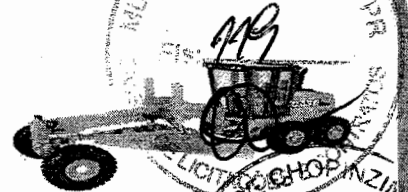
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



COMERCIAL ZINI



RECUPERADORA DE MÁQUINAS E COMÉRCIO DE PEÇAS

FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI - CNPJ 09.436.050/0001-90

Insc. Est. 90434853-83

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2013

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI - ME

ENDEREÇO: RUA DA CANELAS PROLONGAMENTO, SN, BAIRRO CRISTO REI, MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 09.436.050/0001-90

FONE/FAX: (46) 3242-1907

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 044/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 07 de julho de 2013.

09.436.050/0001-90

Francieli Apa Zanelato Zini
FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI

RG Nº: 8.699.023-7 SSP/PR

CPF Nº: 046.718.369-47

TITULAR

FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI

FRANCIELI APARECIDA
ZANELATO ZINI

Rua das Canelas s/nº Prolongamento - B Cristo Rei
85500-000 CHOPINZINHO PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 154/2013		VALIDADE: 31/12/2013
NOME OU RAZÃO SOCIAL: ZANROSSO E ZANROSSO LTDA - ME		
ENDEREÇO: Rua Augusto Zuconelli, 3956, Bairro Cristo Rei		
CEP: 85560-000	CIDADE: Chopinzinho - PR	
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 10/06/2005 Junta Comercial: 20052169871 28/06/2005		CNPJ.: 07.466.765/0001-60 INSC. ESTADUAL:
DADOS BANCÁRIOS:		
FONE: (46) 3242 1890		FAX:
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Rodrigo João Zanrosso CPF 037.097.789-05 RG 6.854.546-3 Davi Zanrosso CPF 093.652.229-15 RG 1.155.449-0		
RAMO DE ATIVIDADE: Locação de maquinas pesadas (retroescavadeiras) Serviços de drenagens em geral e transportes rodoviário de cargas em geral.		

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 10 de julho 2013.


ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZANROSSO & ZANROSSO LTDA - ME
CNPJ: 07.466.765/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 04:12:34 do dia 10/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2013.

Código de controle da certidão: **D680.BBAA.1107.BEDB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10637037-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.466.765/0001-60**

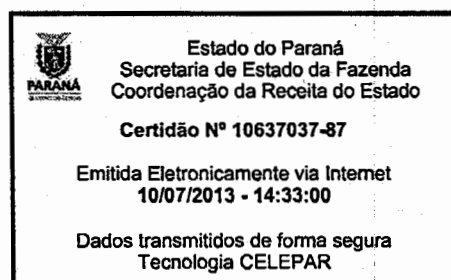
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação PREFEITURA MUNICIPAL

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/11/2013 - Fornecimento Gratuito





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
00972/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 18560

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: ZANROSSO & ZANROSSO LTDA

CPF/CNPJ..... 07.466.765/0001-60

Endereco..... RUA AUGUSTO ZUCONELLI

Bairro..... CRISTO REI

Cidade..... CHOPINZINHO

RG/Inscr.....

Numero..... 3956

CEP..... 85560000

UF..... PR

PLAVARA No.... 106/2005

FINALIDADE... PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADE.

OBS:

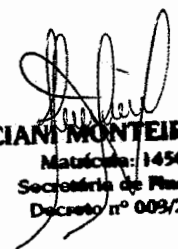
CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 08 de Julho de 2013.


LUCIANI MONTEIRO CENCI

Matricula: 1450-6

Secretaria de Finanças

Decreto nº 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07466765/0001-60
Razão Social: ZANROSSO E ZANROSSO LTDA
Nome Fantasia: DRENOSUL
Endereço: RUA AUGUSTO ZUCONELLI 3958 SALA / CRISTO REI /
CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

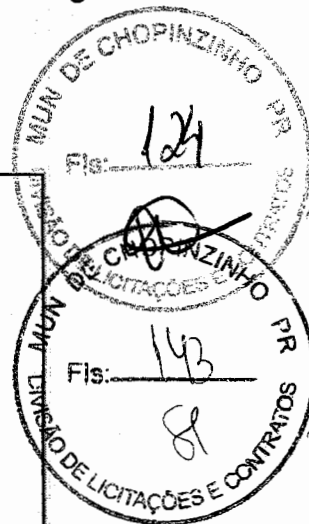
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2013 a 08/08/2013

Certificação Número: 2013071015274901123103

Informação obtida em 10/07/2013, às 15:27:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001082013-14021765

Nome: ZANROSSO & ZANROSSO LTDA - ME

CNPJ: 07.466.765/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

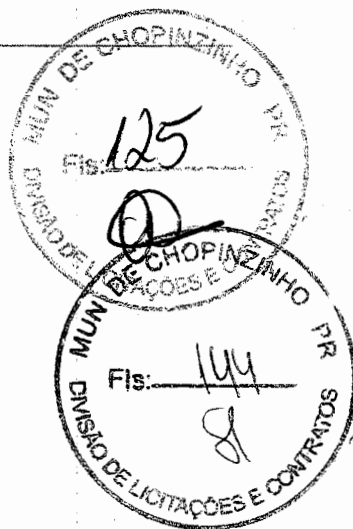
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/07/2013.

Válida até 06/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

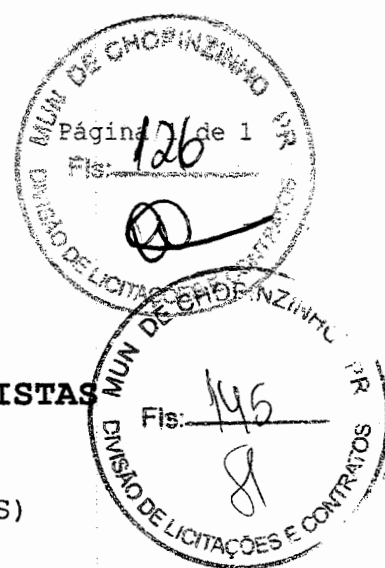
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: ZANROSSO & ZANROSSO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.466.765/0001-60

Certidão nº: 32552568/2013

Expedição: 10/07/2013, às 14:39:33

Validade: 05/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZANROSSO & ZANROSSO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.466.765/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 60 DIAS
Prazo de Execução.: 12 MESES

Relação dos Proponentes

Código	Nome
1353	ELCIO LUIZ SALVETTI
2694	FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI
3971	JAD PLANAGENS LTDA - ME
633	M.B.S SERVICOS LTDA.
5	ZANROSSO & ZANROSSO LTDA

CNPJ/CPF
04.672.381/0001-06
09.436.050/0001-90
10.506.073/0001-03
03.908.511/0001-02
07.466.765/0001-60

Lote/Item Quantidade Unid. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 500,00 Hs Horas Maquina de Equipamento t	JAD PLANAGENS LTDA - ME Valor Unitario 158,0000 Quantidade 500,00 Valor Total 79.000,00 12 MESES		ELCIO LUIZ SALVETTI Valor Unitario 160,0000 Quantidade 500,00 Valor Total 80.000,00 12 MESES	
	ZANROSSO & ZANROSSO LTDA Valor Unitario 163,0000 Quantidade 500,00 Valor Total 81.500,00 12 MESES		FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI Item nao cotado pelo Fornecedor	
	M.B.S SERVICOS LTDA. Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0002 Quantidade 750,00 Hs Horas Maquina de Equipamento t	ELCIO LUIZ SALVETTI Valor Unitario 175,0000 Quantidade 750,00 Valor Total 131.250,00 12 MESES		JAD PLANAGENS LTDA - ME Valor Unitario 179,0000 Quantidade 750,00 Valor Total 134.250,00 12 MESES	
0001/0003 Quantidade 500,00 Hs Horas Maquina de Equipamento t	ZANROSSO & ZANROSSO LTDA Valor Unitario 78,9000 Quantidade 500,00 Valor Total 39.450,00 12 MESES		JAD PLANAGENS LTDA - ME Valor Unitario 103,0000 Quantidade 500,00 Valor Total 51.500,00 12 MESES	
	M.B.S SERVICOS LTDA. Valor Unitario 103,0000 Quantidade 500,00 Valor Total 51.500,00 12 MESES			
0001/0004 Quantidade 800,00 Hs Horas Maquina de Equipamento t	M.B.S SERVICOS LTDA. Valor Unitario 105,0000 Quantidade 800,00 Valor Total 84.000,00 12 MESES		JAD PLANAGENS LTDA - ME Valor Unitario 106,0000 Quantidade 800,00 Valor Total 84.800,00 12 MESES	
0001/0005 Quantidade 600,00 Hs Horas Maquina de Equipamento t	JAD PLANAGENS LTDA - ME Valor Unitario 145,0000 Quantidade 600,00 Valor Total 87.000,00 12 MESES		FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI Valor Unitario 150,0000 Quantidade 600,00 Valor Total 90.000,00 12 MESES	
0001/0006 Quantidade 500,00 Hs Horas Maquina de Equipamento t	ZANROSSO & ZANROSSO LTDA Valor Unitario 68,0000 Quantidade 500,00 Valor Total 34.000,00 12 MESES		ELCIO LUIZ SALVETTI Valor Unitario 70,0000 Quantidade 500,00 Valor Total 35.000,00 12 MESES	
	JAD PLANAGENS LTDA - ME Valor Unitario 70,0000 Quantidade 500,00 Valor Total 35.000,00 12 MESES			
0001/0007	ELCIO LUIZ SALVETTI		JAD PLANAGENS LTDA - ME	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Quantidade	500,00	Valor Unitario	80,0000	Valor Unitario	84,0000
Hs		Quantidade	500,00	Quantidade	500,00
Horas Maquina de Equipamento t		Valor Total	40.000,00	Valor Total	42.000,00
			12 MESES		12 MESES
0001/0008		ELCIO LUIZ SALVETTI		JAD PLANAGENS LTDA - ME	
Quantidade	500,00	Valor Unitario	82,0000	Valor Unitario	83,0000
Hs		Quantidade	500,00	Quantidade	500,00
Horas Maquina de Equipamento t		Valor Total	41.000,00	Valor Total	41.500,00
			12 MESES		12 MESES
01/0009		JAD PLANAGENS LTDA - ME			
Quantidade	500,00	Valor Unitario	86,0000		
Hs		Quantidade	500,00		
Horas Maquina de Equipamento t		Valor Total	43.000,00		
			12 MESES		
0001/0010		FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI			
Quantidade	350,00	Valor Unitario	135,0000		
Hs		Quantidade	350,00		
Horas Maquina de Equipamento t		Valor Total	47.250,00		
			12 MESES		

Sugestao por Menor Preco Unitario

1353 - ELCIO LUIZ SALVETTI					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0002	750,00	175,0000	131.250,00		
0001/0007	500,00	80,0000	40.000,00		
0001/0008	500,00	82,0000	41.000,00		
Total do Fornecedor:	212.250,00				
2694 - FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0010	350,00	135,0000	47.250,00		
Total do Fornecedor:	47.250,00				
3971 - JAD PLANAGENS LTDA - ME					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0001	500,00	158,0000	79.000,00		
0001/0005	600,00	145,0000	87.000,00		
0001/0009	500,00	86,0000	43.000,00		
Total do Fornecedor:	209.000,00				
633 - M.B.S SERVICOS LTDA.					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0004	800,00	105,0000	84.000,00		
Total do Fornecedor:	84.000,00				
2665 - ZANROSSO & ZANROSSO LTDA					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0003	500,00	78,9000	39.450,00		
0001/0006	500,00	68,0000	34.000,00		
Total do Fornecedor:	73.450,00				
Valor da compra total com os menores precos unitarios:			625.950,00		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3889

85.560-000

CHOPINZINHO



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2013

Às dez horas, do dia onze de julho de 2013, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe, designados pelo Decreto nº 074/2013, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 44/2013, para Registro de Preços para a Contratação de Empresa para Prestação Futura de Serviços de Horas Máquina. As 09:30 horas foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às 10:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

ELCIO LUIZ SALVETTI
FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI
JAD PLANAGENS LTDA - ME
M.B.S SERVIÇOS LTDA.
ZANROSSO & ZANROSSO LTDA

Como previa o edital, às 10:00 horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais e respectiva evolução dos lances verbais, conforme Mapa de Preços em Anexo. Encerrado os lances verbais e as negociações para cada ITEM, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. Todas as empresas ofertantes dos menores preços tiveram suas documentações verificadas e achadas conformes, obedecidas as prerrogativas da Lei Complementar 123/06. Os representantes presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as respectivas empresas vencedoras. Os representantes presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 44/2013, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresas vencedoras, respectivamente. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente serão convocados os representantes das empresas vencedoras nos respectivos ITENS, para a assinatura da Ata de Registro de Preços e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
André A. Ghidin – Equipe de apoio
Rafael Gustavo Lorenzetti - Equipe de apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 44/2013

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 44/2013**, de 21 de junho de 2013, para Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação Futura de Serviços de Horas Máquina, e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação - R\$	Empresa(s)
2	131.250,00	ELCIO LUIZ SALVETTI
7	40.000,00	ELCIO LUIZ SALVETTI
8	41.000,00	ELCIO LUIZ SALVETTI
10	47.250,00	FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI
1	79.000,00	JAD PLANAGENS LTDA - ME
5	87.000,00	JAD PLANAGENS LTDA - ME
9	43.000,00	JAD PLANAGENS LTDA - ME
4	84.000,00	M.B.S SERVIÇOS LTDA.
3	39.450,00	ZANROSSO & ZANROSSO LTDA
6	34.000,00	ZANROSSO & ZANROSSO LTDA

CHOPINZINHO, PR., 12/07/13


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

RESULTADO DE LICITAÇÃO



O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 44/2013, para Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação Futura de Serviços de Horas Máquina.

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
2, 7, 8	212.250,00	ELCIO LUIZ SALVETTI
10	47.250,00	FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI
1, 5, 9	209.000,00	JAD PLANAGENS LTDA - ME
4	84.000,00	M.B.S SERVIÇOS LTDA.
3, 6	73.450,00	ZANROSSO & ZANROSSO LTDA

CHOPINZINHO, PR., 12/07/13

LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85.560-000

CHOPINZINHO



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 44/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 44/2013, de 21/06/13, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
M.B.S SERVIÇOS LTDA.	84.000,00
ELCIO LUIZ SALVETTI	212.250,00
ZANROSSO & ZANROSSO LTDA	73.450,00
FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI	47.250,00
JAD PLANAGENS LTDA - ME	209.000,00

Que apresentaram os Menores preços para Registro.

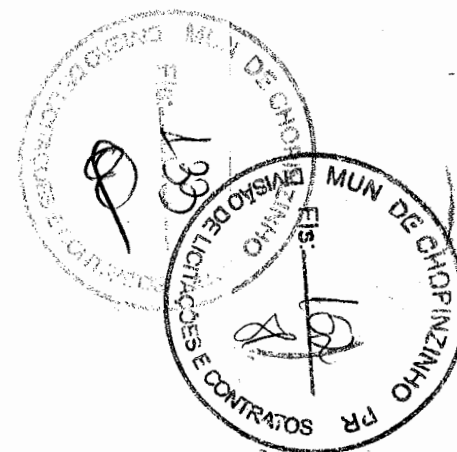
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12/07/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

EDITAL N.º 44/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: JAD PLANAGENS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, 3730 - BAIRRO FREI VITOR – CHOPINZINHO/PR
FONE/FAX: (046-3242-3093)
CGC/CNPJ: 10.506.073/0001-03



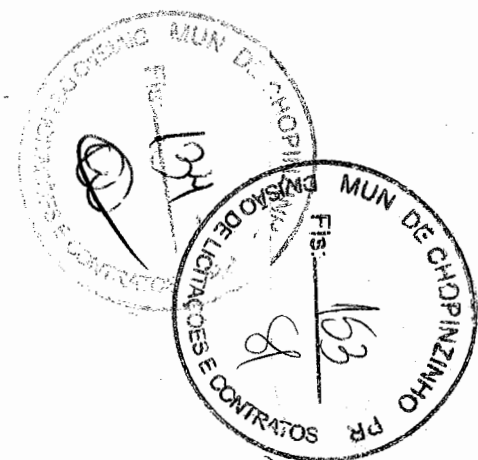
013 – PREGÃO PRESENCIAL

PROPOSTA DE PREÇO

MBS SERVICOS LTDA – EPP

IA CHUPIM, 3907 - SALA - BAIRRO SÃO GENARO – CHOPINZINHO/PR
(31) 3242-4239

08.511/0001-02



AL N.º 44/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

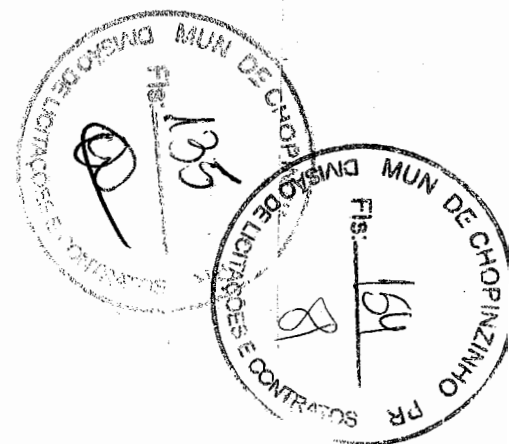
LOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

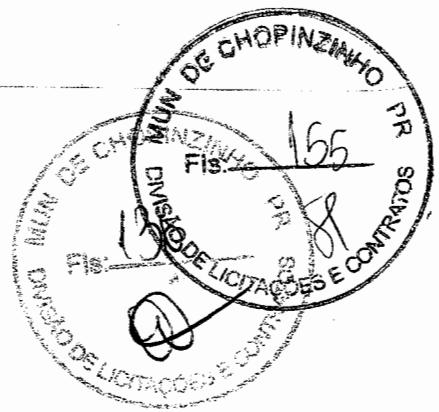
ONENTE: ELCIO LUIZ SALVETTI ME

REÇO: RODOVIA PR 281, SAÍDA PARA GUARAPUAVA, IND.

/FAX: (046)3242-1732

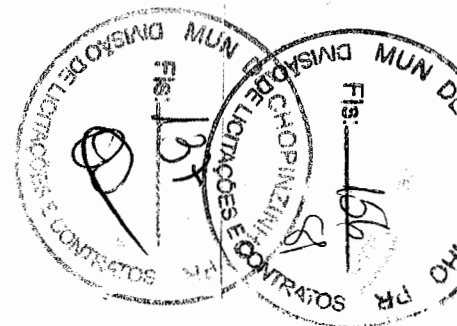
CNPJ: 04.672.381/0001-06





EDITAL N.º 44/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPORCENTE JAD PLANAGENS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA TRADENTES, 3730 - BAIRRO FREI VITOR - CHOPINZINHO/PR
FONE/FAX: (046-3242-8093)
CGC/CNPJ: 10.508.073/0001-08

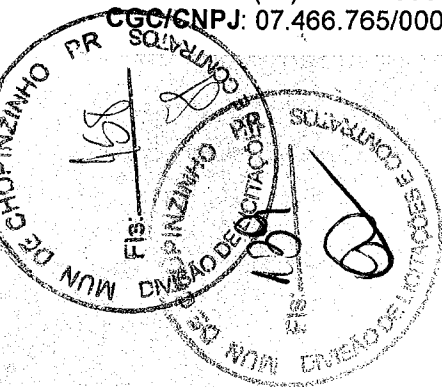
AL N.º 44/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
LOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ONENTE: ELCIO LUIZ SALVETTI ME
REÇO: RODOVIA PR 281, SAÍDA PARA GUARAPUAVA, IND.
/FAX: (046) 3242-1732
CNPJ: 04.672.381/0001-06



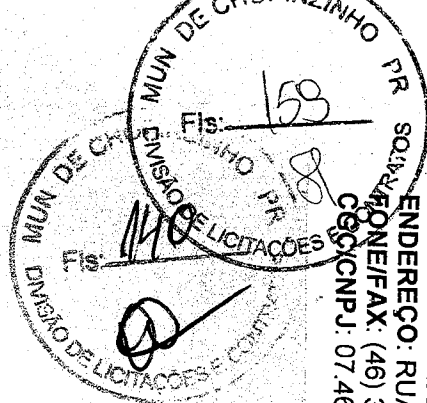


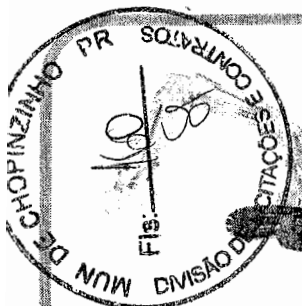
EDITAL N.º 44/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: MBS SERVICOS LTDA – EPP
ENDEREÇO: RUA CHUPIM, 3907 - SALA - BAIRRO SÃO GENARO – CHOPINZINHO/PR
FONE/FAX: (046-3242-4239)
CGC/CNPJ: 03.908.511/0001-02

EDITAL N.º 44/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: ZANROSSO E ZANROSSO LTDA
ENDEREÇO: RUA AGUSTO ZUCONELLI – CRISTO REI
FONE/FAX: (46) 3242-1890
CCC/CNPJ: 07.466.765/0001-60

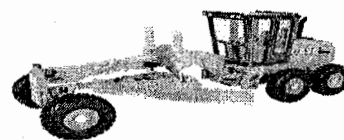


ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROponente: ZANROSSO E ZANROSSO LTDA
Endereço: RUA AGUSTO ZUCONELLI - CRISTO REI
CEP: 07.466-765/0001-60





COMERCIAL
ZINI



RECUPERADORA DE MÁQUINAS E COMÉRCIO DE PEÇAS

FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI - CNPJ 09.436.050/0001-90

Insc. Est. 90434853-83



EDITAL N.º 44/2013 – PREGAO PRESENCIAL
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

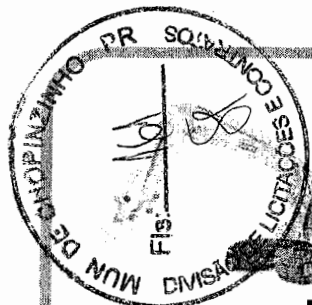
PROPONENTE: FRANCIELI APARECIDA
ZANELATO ZINI – ME

DATA: 11/07/2013 AS 10:00

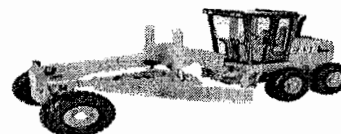
ENDEREÇO: RUA DA CANELAS
PROLONGAMENTO, SN, BAIRRO CRISTO REI,
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO
PARANÁ.

FONE/FAX: (46) 3242-1907

CGC/CNPJ: 09.436.050/0001-90



COMERCIAL ZINI



RECUPERADORA DE MÁQUINAS E COMÉRCIO DE PEÇAS

FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI - CNPJ 09.436.050/0001-90

Insc. Est. 90434853-83



EDITAL N.º 44/2013 – PREGÃO PRESENCIAL ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**PROPONENTE: FRANCIELI APARECIDA
ZANELATO ZINI – ME**

DATA: 11/07/2013 AS 10:00

**ENDEREÇO: RUA DA CANELAS
PROLONGAMENTO, SN, BAIRRO CRISTO REI,
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO
PARANÁ.**

FONE/FAX: (46) 3242-1907

CGC/CNPJ: 09.436.050/0001-90



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Ata de Registro de Preços nº 234/2013

Aos doze dias do mês de julho do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sra. **Francieli Aparecida Zanelato Zini**, brasileira, inscrita no CPF nº 046.718.369-47, portadora do RG nº 8.699.023-7, residente e domiciliada nesta cidade, representante legal da empresa **Francieli Aparecida Zanelato Zini - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90, estabelecida na Rua das Canelas, s/n, Bairro Cristo Rei, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 100/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 44/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Prestação Futura de Serviços de Horas Máquinas**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Serviços, objeto da licitação, serão realizados de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Ordem de Serviço e Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Os serviços serão acompanhados e conferidos no ato da execução pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Serviços solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços, com profissionais capacitados e em regular situação perante a empresa, devendo substituir/refazer imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o serviço contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do serviço executado. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos serviços executados serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: **Elemento de despesa - 784**. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da solicitação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados, somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará as seguintes penalidades:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato/ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Processo Licitatório nº 100/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 44/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata; que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante

Leomar Bolzani- Prefeito

FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI

Francieli Aparecida Zanelato Zini - ME - Contratada

Francieli Aparecida Zanelato Zini - Representante Legal

09.436.050/0001-901

FRANCIELI APARECIDA
ZANELATO ZINI

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 234/2013
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Rua dos Canais s/n - Prologamento - B. Cristo Rei -
85560-000 CHOPINZINHO - PR

Item	Quant.	Produto	Unit. R\$	Total R\$
10	350,0	Horas Máquina de Equipamento tipo MOTONIVELADORA, com peso operacional mínimo 12,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	135,00	47,250,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

Ata de Registro de Preços nº 236/2013



Aos doze dias do mês de julho do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **Davi Zanrosso**, brasileiro, inscrito no CPF nº 093.652.229-15, portador do RG nº 1.155.449-0, residente e domiciliado nesta cidade, representante legal da empresa **Zanrosso e Zanrosso LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.466.765/0001-60, estabelecida na Rua Augusto Zuconelli, 3956, Bairro Cristo Rei, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 100/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 44/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Prestação Futura de Serviços de Horas Máquinas**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Serviços, objeto da licitação, serão realizados de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Ordem de Serviço e Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Os serviços serão acompanhados e conferidos no ato da execução pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Serviços solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços, com profissionais capacitados e em regular situação perante a empresa, devendo substituir/refazer imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o serviço contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do serviço executado. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos serviços executados serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: **Elemento de despesa - 784**. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da solicitação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados, somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3889

85.560-000

CHOPINZINHO



deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato/ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Processo Licitatório nº 100/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 44/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Zanrosso e Zanrosso LTDA – ME - Contratada
Davi Zanrosso - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

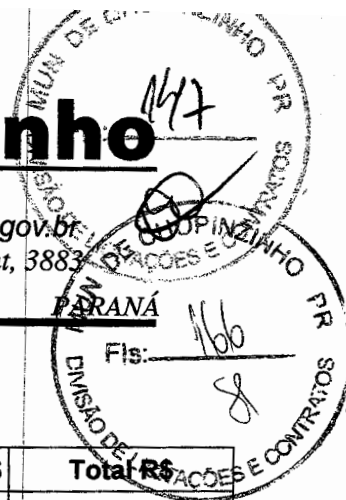
85.560-000

CHOPINZINHO

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 236/2013

Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Produto	Unit. R\$	Total R\$
03	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus, Tração 4 x 4, peso operacional mínimo 7,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	78,90	39.450,00
06	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TOCO BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 5,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	68,00	34.000,00
TOTAL R\$				73.450,00





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

Ata de Registro de Preços nº 233/2013

Aos doze dias do mês de julho do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **Juares José Bido**, brasileiro, inscrito no CPF nº 017.653.729-50, portador do RG nº 6.250.678-4, residente e domiciliado nesta cidade, representante legal da empresa **MBS Serviços LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.908.511/0001-02, estabelecida na Rua Dr. Vitor, nº 4.879, Bairro Verdi, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 100/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 44/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Prestação Futura de Serviços de Horas Máquinas**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Serviços, objeto da licitação, serão realizados de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Ordem de Serviço e Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Os serviços serão acompanhados e conferidos no ato da execução pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Serviços solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços, com profissionais capacitados e em regular situação perante a empresa, devendo substituir/refazer imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o serviço contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do serviço executado. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos serviços executados serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: **Elemento de despesa - 784**. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da solicitação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados, somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.636/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato/ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Processo Licitatório nº 100/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 44/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

MBS Serviços LTDA - EPP - Contratada
Juarez José Bido - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 233/2013 Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Produto	Unit. R\$	Total R\$
04	800,0	Horas Máquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus, Tração 4 x 4, peso operacional mínimo - 9,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	105,00	84.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

Ata de Registro de Preços nº 235/2013

Aos doze dias do mês de julho do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. **Leomar Bolzan**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **Elcio Luiz Salvetti**, brasileiro, inscrito no CPF nº 702.122.018-72, portador do RG nº 5.112.202-0, residente e domiciliado nesta cidade, representante legal da empresa **Elcio Luiz Salvetti - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.672.381/0001-06, estabelecida na Rodovia PR 281, Saída para Guarapuava, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 100/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 44/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Prestação Futura de Serviços de Horas Máquinas**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Serviços, objeto da licitação, serão realizados de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Ordem de Serviço e Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Os serviços serão acompanhados e conferidos no ato da execução pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Serviços solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços, com profissionais capacitados e em regular situação perante a empresa, devendo substituir/refazer imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o serviço contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do serviço executado. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos serviços executados serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: **Elemento de despesa - 784**. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da solicitação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados, somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato/ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Processo Licitatório nº 100/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 44/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Elcio Luiz Salvetti - ME - Contratada
Elcio Luiz Salvetti - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont 883

85.560-000

CHOPINZINHO



Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 235/2013

Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Produto	Unit. R\$	Total R\$
02	750,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional mínimo - 17,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	175,00	131.250,00
07	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 10,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	80,00	40.000,00
08	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 12,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	82,00	41.000,00
TOTAL R\$				212.250,00

Handwritten signature

Handwritten signature



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

Ata de Registro de Preços nº 237/2013

Aos doze dias do mês de julho do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **José Luiz da Silva**, brasileiro, inscrito no CPF nº 034.098.239-05, portador do RG nº 7.049.890-1, residente e domiciliado nesta cidade, representante legal da empresa **Jad Planagens LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.506.073/0001-03, estabelecida na Rua Tiradentes, 3.730, Bairro Frei Vitor, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 100/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 44/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Prestação Futura de Serviços de Horas Máquinas**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Serviços, objeto da licitação, serão realizados de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Ordem de Serviço e Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Os serviços serão acompanhados e conferidos no ato da execução pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Serviços solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços, com profissionais capacitados e em regular situação perante a empresa, devendo substituir/refazer imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o serviço contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do serviço executado. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos serviços executados serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: **Elemento de despesa - 784**. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da solicitação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados, somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato/ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Processo Licitatório nº 100/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 44/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Jad Planagens LTDA - Contratada
José Luiz da Silva - Representante Legal





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 5883

85.560-000

CHOPINZINHO



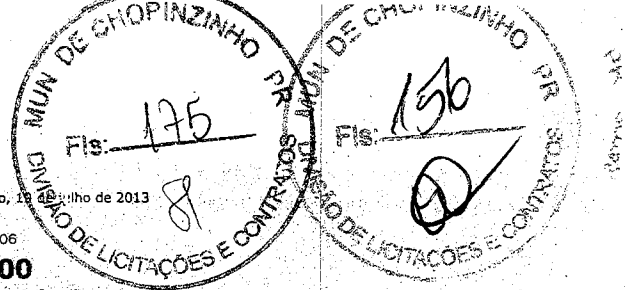
Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 237/2013

Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Produto	Unit. R\$	Total R\$
01	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional mínimo - 13,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	158,00	79.000,0
05	600,0	Horas Máquina de Equipamento tipo TRATOR SOBRE ESTEIRAS, com peso operacional mínimo - 13,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	145,00	87.000,00
09	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 12,0 m³. TRAÇADO O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	86,00	43.000,00
TOTAL R\$				209.000,00

Tribuna do Povo

Chopinzinho, 13 de julho de 2013
Ano: X
Edição nº 506
R\$ 2,00
E-mail: tribunachz@gmail.com
Contato: (46) 9911-7047

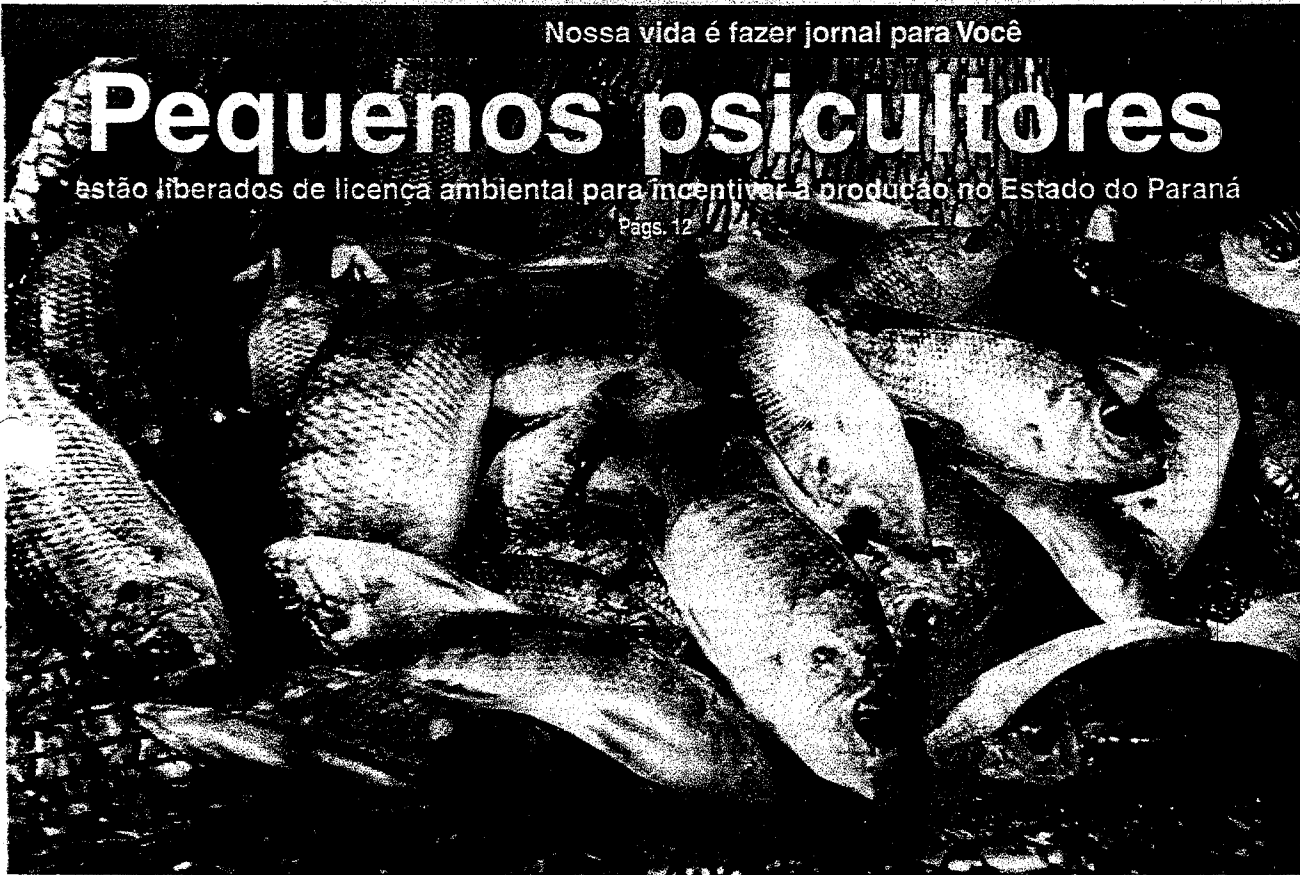


Nossa vida é fazer jornal para Você

Pequenos psicultores

estão liberados de licença ambiental para incentivar a produção no Estado do Paraná

Págs. 12

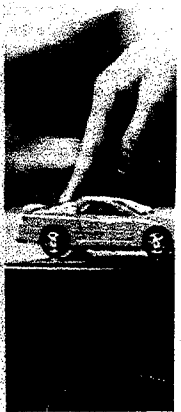


Economia

**Custo para
financiar cai
varia até 6 ve
conforme
banco**

Veja a lista com o
banco e quanto e
cobram para faz
um financiamento
automóvel

Págs. 12C



Cooperfarma

Tempo

Sexta	Sábado	Domingo
Sol alternando com pancadas de chuva. 14°C	Sol alternando com pancadas de chuva. 14°C	Sol alternando com pancadas de chuva. 14°C
⇒ 18° ⇒ 12°	⇒ 16° ⇒ 12°	⇒ 15° ⇒ 06°

Fonte: TempoParaná

**Coronel Vivida
lança a 5ª Sede
do Sabor** Pág. 02C



Jogos da cidade começam no domingo. Confira a tabela

Págs. 03C

Saudade do Iguaçu

**Atletas se destacam no
Brasileiro de Taekwondo**

Págs. 02C



Chopinzinho

**Sete mercados vendia
produtos vencidos**

Págs. 04



Vigilância Sa
preendeu m
600 produ

Elcio Luiz Salvetti - ME - Contratada
Elcio Luiz Salvetti - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 235/2013
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Produto	Unid. RS	Total RS
02	750,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, com peso operacional mínimo - 17,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	175,00	131.250,00
07	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 12,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	80,00	40.000,00
08	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 12,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	82,00	41.000,00
TOTAL RS				212.250,00

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 236/2013

Às doze dias do mês de julho do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopininho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.501.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Davi Zanrosso, brasileiro, inscrito no CPF nº 093.652.229-15, RG nº 1.155.449-0, residente e domiciliado nesta cidade, representante legal da Zanrosso e Zanrosso LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 466.765/0001-60, estabelecida na Rua Augusto Zuconelli, 3956, Bairro Cristo Rei, em Chopininho - PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 100/2013 - Edital nº Pregão Presencial nº 44/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para Prestação Futura de Serviços de Horas Máquinas, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopininho-PR - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Zanrosso e Zanrosso LTDA - ME - Contratada
Davi Zanrosso - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 236/2013
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Produto	Unid. RS	Total RS
03	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus, Trator 4 x 4, com peso operacional mínimo 7,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	78,90	39.450,00
06	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TÔCO BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 5,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	68,00	34.000,00
TOTAL RS				73.450,00

Ata de Registro de Preços nº 237/2013

Às doze dias do mês de julho do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopininho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.501.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. José Luiz da Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 034.098.239-05, portador do RG nº 7.049.890-1, residente e domiciliado nesta cidade, representante legal da empresa Jad Planagens LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.506.073/0001-03, estabelecida na Rua Tiradentes, 3.730, Bairro Frei Vitor, em Chopininho - PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 100/2013 - Edital nº Pregão Presencial nº 44/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para Prestação Futura de Serviços de Horas Máquinas, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopininho-PR - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Jad Planagens LTDA - Contratada
José Luiz da Silva - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 237/2013
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Produto	Unid. RS	Total RS
------	--------	---------	----------	----------

01	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRÁULICA provida de esteira, com peso operacional mínimo - 13,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	158,00	79.000,00
05	600,0	Horas Máquina de Equipamento tipo TRATOR SOBRE ESTERAS, com peso operacional mínimo - 10,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	145,00	87.000,00
09	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 12,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	86,00	43.000,00
TOTAL RS				209.000,00

Espécie: Extrato do Contrato 227/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Iria de Souza Pinto - ME, CNPJ: 12.950.165/0001-03. Objeto: Aquisição de Carreta Rodoviária para Transporte de Equipamento Agrícola. Valor total: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). Origem: Pregão Presencial 42/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1033. Data da assinatura: 05/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Rosângela Aparecida Correa Pinto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 230/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Volfran Papelaria e Informática LTDA - EPP, CNPJ: 03.145.412/0001-08. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Valor total: R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais). Origem: Pregão Presencial 43/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 513 e 968. Data da assinatura: 09/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Volnei Francesconi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 223/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Romac Técnica de Maq. e Equip. LTDA - SA, CNPJ: 91.595.678/0005-43. Objeto: Aquisição de Materiais e Serviços para Revisão de Escavadeira Hidráulica. Valor: R\$ 2.122,96. Origem: Inexigibilidade de Licitação 13/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 530 e 505. Data da assinatura: 01/06/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Maraisa Angélica Domingues Ferreira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 231/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopininho. Contratada: Rádio e Televisão Tarobá LTDA, CNPJ: 76.243.625/0001-46. Objeto: Contratação de Serviços de Publicidade. Valor total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 14/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 490. Data da assinatura: 10/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ederson Mufatto pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 232/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Romac Técnica de Maq. e Equip. LTDA - SA, CNPJ: 91.595.678/0005-43. Objeto: Aquisição de Materiais e Serviços para Manutenção de Equipamento Rodoviário. Valor: R\$ 1.963,00. Origem: Inexigibilidade de Licitação 15/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 530 e 505. Data da assinatura: 11/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Maraisa Angélica Domingues Ferreira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 228/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Vambornmel e Gabriel LTDA, CNPJ: 16.693.702/0001-38. Objeto: Contratação de Palestra para Formação Continuada de Professores da Rede Municipal de Ensino. Valor: R\$ 1.800,00 (mil e seiscientos reais). Origem: Dispensa de Licitação 49/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 514. Data da assinatura: 08/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Eliane Maria Cher Vambornmel pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 229/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Top Data Sistemas de Automação LTDA, CNPJ: 72.041.049/0001-01. Objeto: Aquisição de Relógio Ponto Biométrico para Assistência Social. Valor: R\$ 1.680,00 (mil seiscientos e oitenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 50/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1062. Data da assinatura: 08/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Yúlio Hemerson Ito, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 41/2013, de 17/06/13, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Insumos para Bombardeira, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, tomo pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
SERGIO ARALDI & CIA LTDA	10.779,50
ROSALINO PARISOTTO	15.300,00
RECAPADORA BONISSONI LTDA	21.219,00

Que apresentaram os Menores Preços para Registro

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 04/07/13.

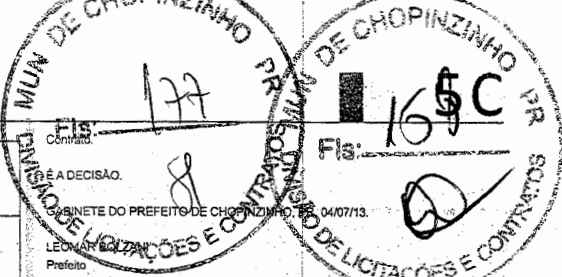
LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 42/2013, de 18/06/13, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, tomo pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
IRIA DE SOUZA PINTO - ME	15.400,00

Que apresentou o Menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do



Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 43/2013, de 21/06/13, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, tomo pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	16.400,00

Que apresentou o Menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 09/07/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 44/2013, de 21/06/13, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, tomo pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
M.B.S SERVIÇOS LTDA	84.000,00
ELCIO LUIZ SALVETTI	212.250,00
ZANROSSO & ZANROSSO LTDA	73.450,00
FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI	47.250,00
JAD PLANAGENS LTDA - ME	209.000,00

Que apresentaram os Menores Preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 12/07/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2013, de 01 de julho de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.122,96	ROMAC TÉCNICA DE MAQ. E EQUIP. LTDA - SA

Conforme proposta.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 01 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2013, de 10 de julho de 2013, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.000,00	RÁDIO E TELEVISÃO TAROBÁ LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 10 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2013, de 11 de julho de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.963,00	ROMAC TÉCNICA DE MAQ. E EQUIP. LTDA - SA

Conforme proposta.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 11 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

DECRETO Nº 253/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.987/2012, de 18/07/2012, que aprova o Plano Plurianual de 2013, de 16/12/2009 e 2.984/2012 de 18/07/2012 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, p. exercício de 2013, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis a atenção das seguintes metas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/2012, de 18/07/2012, na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	SECRETARIA DE FAZENDA		
0401	Divisão de Fazenda		
0412300062.008	Administração Fazendária		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678200082.013	Manutenção da Divisão de Viação		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani
PrefeitoRonnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 256/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.987/2012, de 18/07/2012, que aprova o Plano Plurianual de 2013, de 16/12/2009 e 2.984/2012 de 18/07/2012 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, p. exercício de 2013, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis a atenção das seguintes metas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/2012, de 18/07/2012, na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	103	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.33	Passagens e Despesas de Locomoção	103	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani
PrefeitoRonnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 260/2012

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.112/2013, de 17 de julho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/12 de 18/07/12, que aprova o Plano Plurianual de 2013, de 16/12/2009 e 2.984/2012 de 18/07/2012 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, p. exercício de 2013, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis a atenção das seguintes metas:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.115	Manutenção Escolar - PDDE-CMEI		
3.3.90.30	Material de Consumo	149	1.200,00
TOTAL			1.200,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correto por excesso de arrecadação pelo repasse de verbas do Governo Federal ao CMEI- Cristo Rei, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1721.35.99.00	Outras Transf. Diretas do Fundo Nac. de Desenv. Educ.	149	1.200,00
TOTAL			1.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani
PrefeitoRonnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Extrato de Lei
Lei nº 3.112/2013
Altera os incisos I, II, III,
IV, V e VI, do Artigo 12,
da Lei nº 2.442/2007
Data: 18/07/2013
Documento na íntegra no portal
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Extrato de Lei
Lei nº 3.112/2013
Autoriza o Poder Executivo
a proceder desatelação de
área de terra.
Data: 18/07/2013
Documento na íntegra no portal
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Extrato de Decreto
Decreto nº 243/2013
Nomeia membros para compor o

Extrato de Lei
Lei nº 3.115/2013
Conceder Permissão de

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 49/2013, de 08 de Julho de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.600,00	VAMBOMMEL E GABRIELI LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 50/2013, de 08 de Julho de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.680,00	TOP DATA SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 41/2013, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Insumos para Borracharia:

Item	Valor Estimado de Contratação - R\$	Empresa(s)
4, 6, 7, 12	21.219,00	RECAPADORA BONISSONI LTDA
2, 3, 5, 9, 13, 16	15.300,00	ROSALINO PARISOTTO
1, 8, 10, 11, 14, 15	10.779,50	SERGIO ARALDI & CIA LTDA

CHOPINZINHO, PR., 04/07/13

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 42/2013, para Aquisição de Carreta Rodoviária para Transporte de Equipamentos Agrícolas.

Item	Valor Total - R\$	Empresa(s)
1	15.400,00	IRIA DE SOUZA PINTO - ME

CHOPINZINHO, PR., 04/07/13

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 43/2013, para Aquisição de Equipamentos de Informática.

Item	Valor Total - R\$	Empresa(s)
1, 2, 3	16.400,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

CHOPINZINHO, PR., 09/07/13

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 44/2013, para Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação Futura de Serviços de Horas Máquina.

Item	Valor Estimado de Contratação - R\$	Empresa(s)
2, 7, 8	212.250,00	ELCIO LUIZ SALVETTI
10	47.250,00	FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI
1, 5, 9	209.000,00	JAD PLANAGENS LTDA - ME
4	84.000,00	M.B.S SERVIÇOS LTDA
3, 6	73.450,00	ZANROSSO & ZANROSSO LTDA

CHOPINZINHO, PR., 12/07/13

LEOMAR BOLZANI



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.112/2013, de 17 de julho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Altera as Leis nº 2.581/2009 do Plano Plurianual para o período de 2013 de 16/12/2009 e 2.984/2012 de 18/07/2012 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, p. exercício de 2013, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis a atenção das seguintes metas:

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 204,00 (duzentos e quatro mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/12 de 18.07.12, que aprova o Plano Plurianual de 2013, de 16/12/2009 e 2.984/2012 de 18/07/2012 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, p. exercício de 2013, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis a atenção das seguintes metas:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678200081.137	CONV/PRODESA/RETROESCAVADEIRA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	9,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	893	195,00
TOTAL			204,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do C. Adicional Especial acima correto por excesso de arrecadação Convênio firmado com Mini de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco reais) e contrapartida Municipal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.99.99.00	Outras Transferências de Convênios	893	195,00
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678200081.018	Equipamentos Parque Rodoviário		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	9,00
TOTAL			204,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani
PrefeitoRonnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 263/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera Metas e Prioridades das Leis nº 2.581/2009 e 2.984/2012 de 18/07/2012 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, p. exercício de 2013, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis a atenção das seguintes metas:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.112/2013, de 17 de julho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Altera as Leis nº 2.581/2009 do Plano Plurianual para o período de 2013 de 16/12/2009 e 2.984/2012 de 18/07/2012 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, p. exercício de 2013, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis a atenção das seguintes metas:

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 260,2 (duzentos e sessenta mil, duzentos e traze reais e sessenta e cinco centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/12 de 18.07.12, que aprova o Plano Plurianual de 2013, de 16/12/2009 e 2.984/2012 de 18/07/2012 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, p. exercício de 2013, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis a atenção das seguintes metas:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545100101.120	Recapetimento e Pavimento	000	9,4
4.4.90.51	Obras e Instalações	879	250,7
4.4.90.51	Obras e Instalações		260,2
TOTAL			260,2

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do C. Adicional Especial acima correto pelo excesso de arrecadação por Convênio firmado Ministério das Cidades no valor de R\$ 250.795,00 (duzentos e cinquenta mil, setecenta e cinco reais), e contrapartida Municipal R\$ 9.418,75 (nove mil, quatrocentos e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.99.00.00	CONV/FEDER/RECAPETAMENTO DE PAVIMENTO	879	250
0800	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545100101.022	Construir Parque Ambiental	000	9,4
4.4.90.51	Obras e Instalações		260,2
TOTAL			260,2

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani
PrefeitoRonnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CONTRATO Nº 190/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ELCIO LUIZ SALVETTI - ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ELCIO LUIZ SALVETTI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 281, Saída para Guarapuava, em Chopinzinho - PR, CEP: 85560-000, CNPJ sob nº 04.672.381/0001-06, neste ato representado pelo Senhor Elcio Luiz Salvetti, portador do CPF nº 702.122.018-72, e do RG: 5.112.202-0, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Pregão Presencial 44/2013, Processo Licitatório 100/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Quant.	Produto	Unit. R\$	Total R\$
02	385,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional mínimo - 17,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	175,00	67.375,00
07	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 10,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	80,00	40.000,00
08	130,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 12,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	82,00	10.660,00
TOTAL R\$				118.035,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 118.035,00 (cento e dezoito mil e trinta e cinco reais), que serão pagos conforme sua execução, em até 30 (trinta) dias após execução dos serviços e apresentação da nota fiscal, ficando desobrigada a CONTRATANTE de executar o objeto deste termo em sua totalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - 0701.1545200102.015.3390.39 (784)**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a realizar os serviços objeto deste Contrato nas condições e prazos estabelecidos pela Administração, com o contrato de prestação de serviços nº 190/2014.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



A CONTRATANTE fica desobrigada a executar o objeto deste contrato em sua totalidade, reservando-se o direito de fazer uso destes serviços conforme sua necessidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e estes deverão ser executados com excelência.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo para início dos serviços solicitados será de um dia a partir da data de solicitação.
O prazo de validade deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.
A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 100/2013 – Dispensa de Licitação nº 44/2013, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender o seu recebimento desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Administração.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pelo Secretário de Viação, Senhor Enio Pigosso, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto solicitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

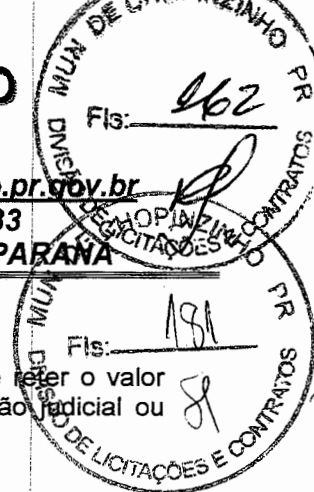
e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 02 de julho de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Elcio Luiz Salvetti - ME
Elcio Luiz Salvetti
Contratada

NOME:

NOME:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CONTRATO Nº 191/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ZANROSSO E ZANROSSO LTDA - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ZANROSSO E ZANROSSO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Augusto Zuconelli, 3956, Bairro Cristo Rei, em Chopinzinho - PR, CEP: 85560-000, CNPJ sob nº 07.466.765/0001-60, neste ato representado pelo Senhor Davi Zanrosso, portador do CPF nº 093.652.229-15, e do RG: 1.155.449-0, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Pregão Presencial 44/2013, Processo Licitatório 100/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Quant.	Produto	Unit. R\$	Total R\$
03	408,0	Horas Máquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus, Tração 4 x 4, peso operacional mínimo 7,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	78,90	32.191,20
06	250,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TOCO BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 5,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	68,00	17.000,00
TOTAL R\$				49.191,20

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 49.191,20 (quarenta e nove mil cento e noventa e um reais e vinte centavos), que serão pagos conforme sua execução, em até 30 (trinta) dias após execução dos serviços e apresentação da nota fiscal, ficando desobrigada a CONTRATANTE de executar o objeto deste termo em sua totalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - 0701.1545200102.015.3390.39 (784)**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a realizar os serviços objeto deste Contrato nas condições e prazos estabelecidos pela Administração, com a entrega do relatório de atividades no prazo máximo de 03 (três) dias após a conclusão dos serviços.

A CONTRATANTE fica desobrigada a executar o objeto deste contrato em sua totalidade, reservando o direito de fazer uso destes serviços conforme sua necessidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e estes deverão ser executados com excelência.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo para início dos serviços solicitados será de um dia a partir da data de solicitação.
O prazo de validade deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 100/2013 – Dispensa de Licitação nº 44/2013, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender o seu recebimento desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Administração.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pelo Secretário de Viação, Senhor Enio Pigosso, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto solicitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

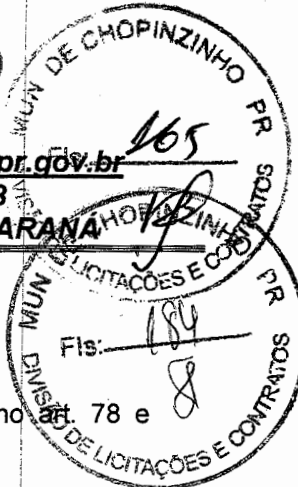
e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 02 de julho de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Zanrosso e Zanrosso Ltda - Me
Davi Zanrosso
Contratada

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO Nº 192/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Canelas, s/n, Bairro Cristo Rei, em Chopinzinho - PR, CEP: 85560-000, CNPJ sob nº 09.436.050/0001-90, neste ato representado pela Sra. Francieli Aparecida Zanelato Zini, brasileira, inscrita no CPF nº 046.718.369-47, portadora do RG nº 8.699.023-7, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Pregão Presencial 44/2013, Processo Licitatório 100/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Quant.	Produto	Unit. R\$	Total R\$
10	350,0	Horas Máquina de Equipamento tipo MOTONIVELADORA, com peso operacional mínimo 12,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	135,00	47.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais), que serão pagos conforme sua execução, em até 30 (trinta) dias após execução dos serviços e apresentação da nota fiscal, ficando desobrigada a CONTRATANTE de executar o objeto deste termo em sua totalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - 0701.1545200102.015.3390.39 (784)**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a realizar os serviços objeto deste Contrato nas condições e prazos estabelecidos pela Administração, com a entrega do relatório de atividades no prazo máximo de 03 (três) dias após a conclusão dos serviços.

A CONTRATANTE fica desobrigada a executar o objeto deste contrato em sua totalidade, reservando o direito de fazer uso destes serviços conforme sua necessidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e estes deverão ser executados com excelência.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

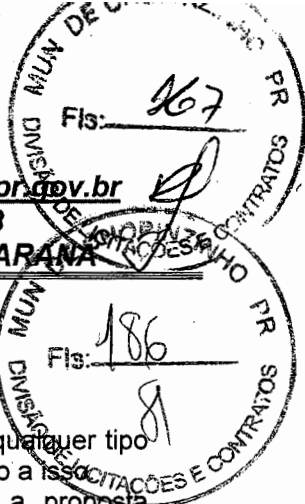
e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 100/2013 – Dispensa de Licitação nº 44/2013, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender o seu recebimento desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Administração.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pelo Secretário de Viação, Senhor Enio Pigosso, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto solicitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 02 de julho de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Z1 Indústria e Comércio de Peças Ltda – EPP
Francieli Aparecida Zanelato Zini
Contratada

NOME:
CPF:

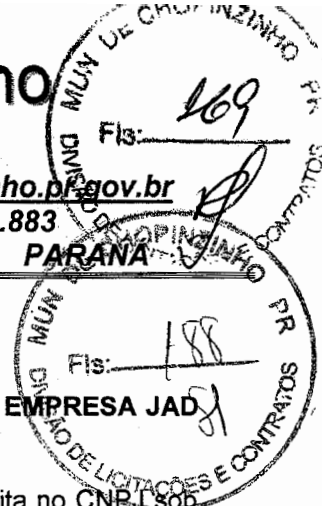
NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO Nº 193/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA JAD PLANAGENS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: JAD PLANAGENS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tiradentes, 3.730, Bairro Frei Vitor, em Chopinzinho – PR, CEP: 85560-000, CNPJ sob nº 10.506.073/0001-03, neste ato representado pelo Senhor José Luiz da Silva, portador do CPF nº 034.098.239-05, e do RG: 7.049.890-1, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Pregão Presencial 44/2013, Processo Licitatório 100/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Quant.	Produto	Unit. R\$	Total R\$
01	225,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional mínimo - 13,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	158,00	35.550,00
05	600,0	Horas Máquina de Equipamento tipo TRATOR SOBRE ESTEIRAS, com peso operacional mínimo - 13,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	145,00	87.000,00
09	68,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 12,0 m³. TRAÇADO O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	86,00	5.848,00
TOTAL R\$				128.398,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 128.398,00 (cento e vinte e oito mil trezentos e noventa e oito reais), que serão pagos conforme sua execução, em até 30 (trinta) dias após execução dos serviços e apresentação da nota fiscal, ficando desobrigada a CONTRATANTE de executar o objeto deste termo em sua totalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - 0701.1545200102.015.3390.39 (784)**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



A CONTRATADA se compromete a realizar os serviços objeto deste Contrato nas condições e prazos estabelecidos pela Administração, com a entrega do relatório de atividades no prazo máximo de 03 (três) dias após a conclusão dos serviços.

A CONTRATANTE fica desobrigada a executar o objeto deste contrato em sua totalidade, reservando o direito de fazer uso destes serviços conforme sua necessidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e estes deverão ser executados com excelência.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo para início dos serviços solicitados será de um dia a partir da data de solicitação.

O prazo de validade deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 100/2013 – Dispensa de Licitação nº 44/2013, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender o seu recebimento desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Administração.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pelo Secretário de Viação, Senhor Enio Pigosso, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto solicitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

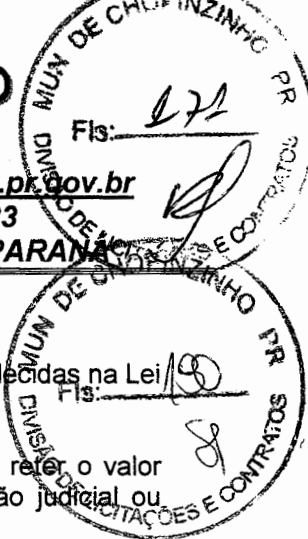
II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% do valor do contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

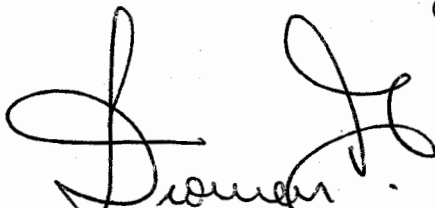
Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 02 de julho de 2014.


Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante


Jad Planagens Ltda
José Luiz da Silva
Contratada



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3833

85560-000

CHOPINZINHO

Fls: 172

Espécie: Extrato do Contrato 190/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Elcio Luiz Salvetti - Me. CNPJ: 04.672.381/0001-06. Objeto: Contratação de Serviços de Horas Máquina. Valor total: 118.035,00 (cento e dezoito mil e trinta e cinco reais). Origem: Pregão Presencial 44/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (784). Data da assinatura: 02/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Elcio Luiz Salvetti pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 191/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Zanrosso e Zanrosso Ltda - Me. CNPJ: 07.466.765/0001-60. Objeto: Contratação de Serviços de Horas Máquina. Valor total: R\$ 49.191,20 (quarenta e nove mil cento e noventa e um reais e vinte centavos). Origem: Pregão Presencial 44/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (784). Data da assinatura: 02/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Davi Zanrosso pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 192/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Z1 Indústria e Comércio de Peças Ltda - Epp. CNPJ: 09.436.050/0001-90. Objeto: Contratação de Serviços de Horas Máquina. Valor total: R\$ R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais). Origem: Pregão Presencial 44/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (784). Data da assinatura: 02/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Francieli Aparecida Zanelato Zini pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 193/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Jad Planagens Ltda. CNPJ: 10.506.073/0001-03. Objeto: Contratação de Serviços de Horas Máquina. Valor total: R\$ 128.398,00 (cento e vinte e oito mil trezentos e noventa e oito reais). Origem: Pregão Presencial 44/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (784). Data da assinatura: 02/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Luiz da Silva pela Empresa.

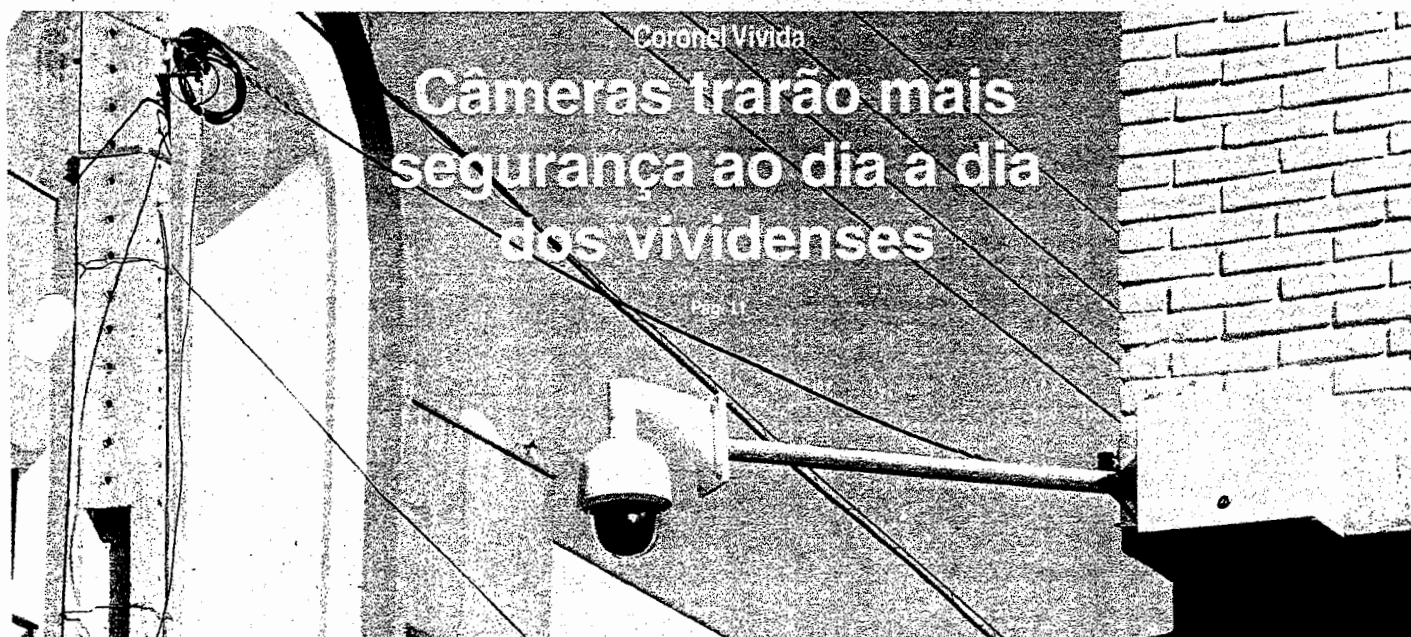


Nossa vida é fazer jornal para Você

Eleições 2014

Oito candidatos disputarão o Governo do Paraná

Pág. 08



Coronel Vivida

Câmeras trarão mais segurança ao dia a dia dos vividenses

Pág. 11

Justiça

Ação Civil Pública proposta pela Procuradoria Municipal teve sentença condenatória

Pág. 05

Chopinzinho

pae realiza evento em comemoração aos 25 anos

Para atingidos pelas enchentes

Vereadores de CHZ aprovam lei de isenção do IPTU

Cooperativismo

Programa A União faz a vida é lançado em Saudade do Iguaçu



Pág. 03



Pág. 05



Pág. 10

LEI Nº 3.301/2014

Transforma a Rua Brasília, no Bairro Cristo Rei, em via de mão única.

AUTORIA: Vereador Jacir Francisco Salomina
Vereador Leonidas Moser
Vereador Claudemir Maltos

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica determinada via de mão única na Rua Brasília, no Bairro Cristo Rei, no sentido da Avenida XV de Novembro à Rua Coronel San Thiago Dantas, bem como estacionamento lateral apenas no lado direito da Rua.

Art. 2º. Esta determinação tem como justificativa:

I - a ciência movimentação de pessoas e veículos;

II - ser rua estreita.

Art. 3º. O Poder Executivo, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Divisão de Urbanismo determinará a colocação de placas indicativas para designar o novo sentido e demarcará as faixas indicando o estacionamento lateral apenas no lado direito da Rua.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 02 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Infra Senzoro Martini
Chefe de Gabinete

LEI Nº 3.302/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.194/2013 de 2011/2013 Lei Plurianual-PPA, Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 192/2013 de 2011/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.194/2013 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 2011/2013 e 3.192/2013 de 2011/2013 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2014, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abate específico:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1303	Manutenção da Vigilância Sanitária		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	497	3.080,00
TOTAL			3.080,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima previsto por anulação de dotação, conforme a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1303	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.3.90.14	Díarias - Pessoal Civil	497	3.080,00
TOTAL			3.080,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 03 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Portaria nº 307/2014
e elevação de Nível Salarial
29/05/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioms.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 308/2014
Progressão por 15 Professores
Data: 29/05/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioms.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 309/2014
Revoga Portarias
Data: 29/05/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioms.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 310/2014
Concede Ampliação de Carga Horária a Professora
Data: 29/05/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioms.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 311/2014
Concede Ampliação de Carga Horária a Professora
Data: 29/05/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioms.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 312/2014
Concede Ampliação de Carga Horária a Professora
Data: 29/05/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioms.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 313/2014
Concede Ampliação de Carga Horária a Professora
Data: 29/05/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioms.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 314/2014
Concede Ampliação de Carga Horária a Professora
Data: 29/05/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioms.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 315/2014
Concede Ampliação de Carga Horária a Professora
Data: 29/05/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioms.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 316/2014
Concede Ampliação de Carga Horária a Professora
Data: 29/05/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioms.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 317/2014
Nomeia Subcomissão Técnica
Data: 29/05/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioms.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 318/2014
Licença Prêmio Indenizada
Data: 29/05/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioms.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 319/2014
Licença sem Vencimentos
Data: 29/05/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioms.com.br

Espécie: Extrato do Contrato 190/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Elcio Luis Salvetti - Me. CNPJ: 04.672.381/0001-06. Objeto: Contratação de Serviços de Horas Máquina. Valor total: 118.035,00 (cento e dezoito mil e trinta e cinco reais). Origem: Pregão Presencial 44/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (784). Data da assinatura: 02/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Elcio Luis Salvetti pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 191/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Zamossio e Zanrosso Ltda - Me. CNPJ: 07.466.765/0001-60. Objeto: Contratação de Serviços de Horas Máquina. Valor total: R\$ 49.191,20 (quarenta e nove mil cento e noventa e um reais e vinte centavos). Origem: Pregão Presencial 44/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (784). Data da assinatura: 02/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Dami Zanrosso pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 192/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Z1 Indústria e Comércio de Peças Ltda - Epp. CNPJ: 08.436.050/0001-90. Objeto: Contratação de Serviços de Horas Máquina. Valor total: R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais). Origem: Pregão Presencial 44/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (784). Data da assinatura: 02/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Francieli Aparecida Zanetoli Zini pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 193/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Jqd Planagens Ltda. CNPJ: 10.506.073/0001-03. Objeto: Contratação de Serviços de Horas Máquina. Valor total: R\$ 128.398,00 (cento e vinte e oito mil trezentos e noventa e oito reais). Origem: Pregão Presencial 44/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (784). Data da assinatura: 02/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Luis da Silva pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 177/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Provença Veículos Ltda. CNPJ: 07.581.092/0001-51. Objeto: Aquisição de Veículos Utilitários. Valor total: R\$ 111.750,00 (cento e onze mil setecentos e cinquenta reais). Origem: Pregão Presencial 38/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1131) (1162). Data da assinatura: 23/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marcelo Martini pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 178/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Fipal - Distribuidora de Veículos Ltda. CNPJ: 77.396.810/0008-00. Objeto: Aquisição de Veículos Utilitários. Valor total: R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Origem: Pregão Presencial 38/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1131) (1162). Data da assinatura: 23/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Vilmar José Fedato pela Empresa.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 184/2014

Aos trinta dias do mês de junho do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.501.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e a Sra. Jucelene Vetterle Sangeletti, brasileira, inscrita no CPF nº 500.605.119-15, portadora do RG nº 6.132.009-1, residente e domiciliada nesta cidade, representante legal da empresa: BUS Materiais de Construção, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.730.586/0001-99, inscrição estadual nº 9035933262, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, 4465, Centro, em Chopinzinho - PR, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório 85/2014; Edital de Pregão número 41/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

BUS Materiais de Construção - Contratada
Jucelene Vetterle Sangeletti - Representante Legal

ANEXO I - Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QUANT.	UND.	MATERIAL	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
04	75	Pç	Armação de Ferro soldada p/ colunas 3/8 tamanho 7x14 - 6 mts comprimento	GERDAU	59,70	4.477,50
05	75	Pç	Abracadadeiras para cano 1/2"	INCA	0,18	13,50
06	150	Pç	Abracadadeiras para cano 3/4"	INCA	0,19	28,50
07	100	Pç	Abracadadeiras para cano 1"	INCA	0,27	27,00
08	100	KIT	Acessórios para banheiro (1 porta papel, 2 porta sabonete, 2 porta toalhas)	DUODA	18,00	1.800,00
10	200	Pç	Adaptador interno p/ mangia 1/2"	AGRO-JET	0,39	78,00
16	70	Frasco	Adesivo para PVC 75 g	BR-PLASTI-CO	1,80	126,00
20	300	M²	Azelejo Classe A - 32 x 45 cm	ALMEIDA	7,90	2.370,00
27	400	Unid.	Barra de ferro 5,0 mm, com 12 metros	BELGO	4,70	1.880,00
29	150	Pç	Bucha para concreto nº 06	INCA	0,04	6,00
31	150	Pç	Bucha para concreto nº 10	INCA	0,06	9,00
32	200	Pç	Bucha para concreto nº 12	INCA	0,07	14,00
36	80	Pç	Caixa sifonada 150 x 150 x 50 mm	BR-PLASTI-CO	7,00	560,00
37	150	Saco	Cal Hidratada - 20 kg	CAL-PONTA	4,00	600,00
44	100	Frasco	Cola para cal - 150 ml	FIXCAL	0,60	60,00
54	30	Pç	Espelho para banheiro 30 x 35 cm (armário)	SINTEX	17,00	510,00
60	35	Galão	Impermeabilizante asfáltico (tipo Igl 2) - 3,6 litros	VEDA-CIT	19,00	665,00
63	30	Pç	Joelho PVC esgoto - 200 mm	BR-PLASTI-CO	25,70	771,00

87	3.000	M³	Mangueria 1/2" x 2,0 mm - 1" linha	PLASTI-PONTA	0,29	870,00
88	150	Pç	Parafuso para concreto nº 06	HERV	0,04	6,00
90	150	Pç	Parafuso para concreto nº 10	HERV	0,08	12,00
91	150	Pç	Parafuso para concreto nº 12	HERV	0,09	13,50
92	3.000	Pç	Parafuso de ferro 3,6 mm	POLIFIX	0,09	270,00
94	100	Unid.	Prego 12 x 12	BELGO	5,50	550,00
98	250	Kg	Prego 19 x 36	BELGO	3,80	950,00
99	200	Kg	Prego 19 x 39	BELGO	3,80	760,00
107	25	Pç	Reservatório para água - polietileno - 500 litros	FOR-TLEV	98,00	2.450,00
108	25	Pç	Reservatório para água - polietileno - 1.000 litros	FOR-TLEV	160,00	4.000,00
111	70	Pç	Sifão flexível corrugado	PLAS-BOM	2,30	161,00
124	2.500	Pç	Telha de fibrocimento 1,83 x 1,10 m - 6 mm	ETER-NIT	21,50	53.750,00
125	2.500	Pç	Telha de fibrocimento 2,44 x 1,10 m - 6 mm	ETER-NIT	26,00	65.000,00
129	15.000	Pç	Tijolos - parede a vista - 09 x 14 x 24 cm	RAMPI	0,48	7.200,00
136	70	Pç	Torneira para lavatório PVC	ERCH	4,80	336,00
137	100	Pç	Tubo descarga PVC aparente	PLAS-BOM	2,90	290,00
150	40	Pç	Válvula de PVC p/ lavatório c/ unho	HERV	1,00	40,00
151	40	Pç	Válvula de PVC p/ lavatório sem unho	HERV	1,00	40,00
153	40	Pç	Válvula de PVC p/ tanque	HERV	1,40	56,00
156	30	Pç	Veda rosca 50 m	TIGRE	4,30	129,00
158	40	Pç	Estopa fio de Algodão 1kg	ECCO-FAR	5,50	220,00
TOTAL	- R\$					151.409,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 185/2014

Aos trinta dias do mês de junho do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.501.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Enio Bragato, brasileiro, inscrito no CPF nº 338.010.619-49, portador do RG nº 1.829.925, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.443.040/0001-14, inscrição estadual nº 31200988-95 estabelecida na Avenida XV de Novembro, 4.560 - Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório 85/2014; Edital de Pregão número 41/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - Contratada
Enio Bragato - Representante Legal

ANEXO I - Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QUANT.	UND.	MATERIAL	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
15	50	Pç	Adesivo para PVC 175 g	AMANO	5,00	250,00
18	200	Saco	Argamassa AC I	QUART-ZOLIT	5,00	1.000,00
58	40	Kg	Grampo para arame farpado 1x9	GERDAU	4,50	180,00
65	250	Pç	Joelho PVC esgoto 40 mm	PLASTI-LIT	0,30	75,00
72	70	Pç	Joelho PVC SD 32 mm	PLASTI-LIT	0,60	42,00
93	30	Frasco	Pasta lubrificante para bucha soldável - 160 gramas	PLASTI-LIT	3,50	105,00
95	100	Kg	Prego 13 x 15	GERDAU	4,00	400,00
113	100	Pç	Te para mangia 1/2"	CIPLA	0,80	80,00
114	100	Pç	Te para mangia 3/4"	CIPLA	0,80	80,00
117	40	Pç	Te PVC esgoto 150 mm	PLASTI-LIT	14,00	560,00
123	80	Pç	Te SD LR 25 x 1/2"	PLASTI-LIT	0,80	64,00
132	80	Pç	Torneira bola 1/2" - PVC	PLASTI-LIT	1,99	159,20
133	80	Pç	Torneira bola 3/4" - PVC	ASTRA	1,99	159,20
140	250	Metro	Tubo PVC - SD 32 mm	PLASTI-LIT	2,00	500,00
141	350	Metro	Tubo PVC - SD 40 mm	PLASTI-LIT	2,70	945,00
143	450	Metro	Tubo PVC - SD 60 mm	PLASTI-LIT	5,00	2.250,00
146	100	Metro	Tubo PVC esgoto 200 mm	PLASTI-LIT	15,50	1.550,00
149	250	Metro	Tubo PVC esgoto 75 mm	PLASTI-LIT	3,50	875,00
155	50	Pç	Veda rosca 10 m	PLASTI-LIT	1,00	50,00
TOTAL	- R\$					9.304,40